



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP. 48120-000

CNPJ: 0306237/0001-06 Telefone: (75) 3645-1147



Lançado Siga

### Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 001826/23

Data de Abertura: 17/03/2023

**Requerente**

01778936/0001-06 | ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA - PESTALOZZI

**Endereço**

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N, PRÉDIO, POJUCA NOVA - Pojuca, BA CEP. 48120-000

**Contato**

E-mail

**Atendente**

WIMUNDO FRANÇA DE SOUZA

**1ª Previsão**

17/03/2023

**Assunto**

ADITIVO

**Primeiro Trâmite**

ASSESSORIA JURIDICA

**Data/Hora do Trâmite**

17.03/2023 11.46.56

Processo Administrativo

**Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos**

Objeto do Edital

Partido Social Carlos Eduardo Bastos Leite

Exa. que digno autorizar repartição competente a:

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA PARA DA PARECER NO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019

Este termo tem por objeto o deferimento.

Em 17 de março de 2023

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA  
Requerente



Processo Nº 001826/23

Requerente: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

**Assunto**

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA PARA DA PARECER NO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019

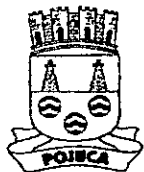
**Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet**

Site: <https://pojuca.senar.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> - CPF/CNPJ: 01778936/0001-06 - Data Protocolo: 03/2023

Atendente: WIMUNDO FRANÇA DE SOUZA - Previsão: 17/03/2023 - Valor: - Destino: ASSESSORIA JURIDICA

28.03  
11:59





**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Ofício Nº 05/2023 – SEDES.

Pojuca, 06 de fevereiro de 2023.

À  
**Associação Pestalozzi de Pojuca**  
**Sra. Shirley Dias de Santana**

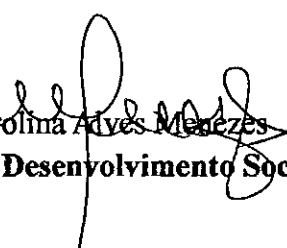
Prezada Senhora,

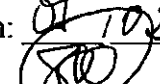
Cumprimentando-a cordialmente, consoante ao 3º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2019, de 30/04/2021, que prorrogou por mais 12 (doze) meses a parceria celebrada entre o Município de Pojuca e a Associação Pestalozzi com a finalidade de atender pessoas com necessidades especiais, vimos pelo presente informar que a vigência do referido aditivo finda no dia 03/05/2023.✓

O Termo de Fomento nº 01/2019 prevê em sua Cláusula Segunda a possibilidade de prorrogação, mediante termo aditivo, desde que as condições da Pactuada mantenha-se em conformidade com as exigências legais. Cumpri-nos informar que esta prorrogação depende do consenso de ambos os pactuantes, portanto **solicitamos que nos informe, por escrito, sobre seu interesse ou não na prorrogação do Termo de Fomento.**

Na oportunidade, externamos a nossa mais elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Maria Carolina Alves Menezes  
**Secretária de Desenvolvimento Social**

Recebido em: 07/02/2023  
Assinatura: 



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA**

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N - BAIRRO POJUCA NOVA

CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725

e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br

CNPJ 01.778.936/0001-00

Pojuca, 07 de fevereiro de 2023  
OF. Nº 10/2023

À  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Sra. Maria Carolina Alves Menezes**

Prezado Senhora,

Venho por meio deste, informar a . Sa., o interesse da Associação Pestalozzi de Pojuca em prorrogar o Termo de Fomento nº 01/2019 mediante aditivo de parceria celebrada entre o Município de Pojuca e a referida instituição, com finalidade de atender nossa clientela de pessoa com deficiências, por mais 12 meses.

Certos de contar com vosso apoio e providência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Shirley Dias de Santana**  
*Presidente*

**5ª Ata de Reunião Extraordinária do CMAS de Pojuca, realizada aos 14 dias do mês de Março de 2023, que dispõe sobre: Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 01/2019 referente ao período de 10/01/2023 à 10/02/2023; Apreciação e Deliberação sobre o Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de Pojuca para a vigência de 04/05/2023 à 04/05/2024 - Gerada a Resolução N° 007/2023**

1 Aos 14 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, às 9 horas e 15 minutos, no  
2 Centro de Convivência dos Idosos, localizado na Av. Percílio dos Santos, S/N, Nova Pojuca,  
3 Pojuca-BA, teve início a segunda Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de  
4 Assistência Social - CMAS, que contou com a participação dos seguintes Conselheiros  
5 (as): Raimundo de Nonato Gonçalves Damasceno (Titular/Gov.SESAU); Jardilene Figueredo da  
6 Silva (Titular/Gov.SEDUC); Gilvane Santos Damasceno ( Suplente/Gov.SEFAZ); Shirley Dias  
7 de Santana (Titular - Sociedade Civil - PESTALOZZI); Josenilda Souza de  
8 Jesus (Titular/Sociedade Civil - Usuário do SUAS); Denise Araújo Costa (Titular -  
9 Presidente/Sociedade Civil - Trabalhadora do SUAS/CRESS 5º Região); além da presença da  
10 Gestora e Conselheira Responsável pela Fiscalização do Termo de Fomento N° 01/2019 Sr.ª  
11 Daniela Cordeiro do Carmo ( Titular/Gov.SEDES). **Abertura da Reunião:** Após a abertura da  
12 assembleia realizada pela Presidente do Conselho, que iniciou a apresentação do relatório  
13 entregue pela Associação Pestalozzi de Pojuca para a prestação de contas do Termo de Fomento  
14 nº 01/2019, de 30 de abril de 2019, referente ao período de 10/01/2022 à 10/02/2023. Destaca-se  
15 que todos os documentos relacionados a esta prestação de contas foram digitalizados e  
16 encaminhados a todos os membros do CMAS com antecedência por e-mail, sendo estes:  
17 Relatório; Demonstrativo Financeiro das Receitas e Despesas; Conciliação Bancária; Quadro  
18 Demonstrativo das Despesas; Notas fiscais; Recibos de Pagamento; Cupons Fiscais; Extratos de  
19 Conta Corrente e Aplicação; Registros Fotográficos; Certidões Negativas; e Cheques emitidos.  
20 Na sequência foi iniciada a leitura do Parecer COGEM nº 001/2023, que evidenciou em seu  
21 texto todas as despesas realizadas para o período, com destaque para despesa totalizando o  
22 montante de R\$ 252,80 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) com destinação  
23 para prestação de serviços, na manutenção de computadores e a compra de material de  
24 expediente, vale ressaltar que a manutenção dos computadores não estava dentro do Plano de  
25 Trabalho com isso a Sra. Shirley Dias De Santana Convocou uma reunião extraordinária para  
26 que os membros deste Conselho deliberassem a favor da manutenção A Controladoria Geral do  
27 Município APROVOU SEM RESSALVA a prestação de contas acima descrita. Diante do  
28 exposto, todos os presentes passaram a análise dos documentos entregues, enquanto a  
29 representante da entidade esclarecia algumas dúvidas pontuais. Após a conclusão da análise  
30 documental, todos os Conselheiros presentes deliberaram pela APROVAÇÃO SEM  
31 RESSALVA da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 01/2019 celebrado entre o  
32 Município de Pojuca e a Associação Pestalozzi de Pojuca, referente ao período de 10/01/2023 à  
33 10/02/2023. Para esta deliberação foi gerada a Resolução N° 008/2023. Após encerrar esta

*Raimundo de Nonato Gonçalves Damasceno, Jardilene Figueredo da Silva, Josenilda Souza de Jesus, Denise Araújo Costa*



34 parte da Reunião Extraordinária, a Presidente do Conselho seguiu para a próxima pauta da  
35 reunião e todos os presentes passaram a apreciação do Plano de Trabalho da Associação  
36 Pestalozzi de Pojuca para a vigência de 04/05/2023 á 04/05/2024. Em Seguida a Conselheira  
37 Jardilene deu sugestões a responsável pela Entidade referente ao objetivo Geral e Especifico, mas  
38 após a explicação da Sra. Shirley não precisou fazer mudanças. Seguindo a Pauta, a Presidente  
39 informou a todos os presentes que o Grupo de Trabalho se reuniu duas vezes para a análise do  
40 Plano de Trabalho antes desta apresentação em Plenária, e em uma das reuniões a Conselheira e  
41 Gestora Responsável pela Fiscalização do Termo de Fomento N°01/2019 , Sra. Daniela  
42 Cordeiro do Carmo estava presente . Durante a apresentação ficou acordado que o valor total  
43 pago para a Oficineira seria no valor de R\$ 5.000 reais, sendo distribuídos em 11 meses, ficando  
44 um valor mensal de R\$ 454,54 , com carga horaria de 10 horas semanais . Após esclarecimentos  
45 de algumas outras duvidas que surgiram no decorrer da reunião , e considerando alguns ajustes  
46 pontuais no texto , referente aos Projetos e a realização de trabalhos presenciais , todos os  
47 Conselheiros presentes APROVARAM o Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de  
48 Pojuca para a vigência de 04/05/2023 á 04/05/2024. Para esta deliberação foi gerada a  
49 Resolução n°007/2023. Concluídos todos os assuntos da pauta e sem mais nada a ser tratado,  
50 a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social encerrou esta reunião, onde eu  
51 Denise Araújo Costa, Juvelei estatata, que após lida e se aprovada será assinada pelos presentes.

52 Pojuca, 14 de Março de 2023. *Denise Araújo Costa, Jardilene Figueiredo  
Silva, Shirley Mesquita, Rosângela Souza de Jesus, Rose  
do de UNASO FOMENTAL, Nairhedino, Gilvane Santos, Elaine*



**RESOLUÇÃO Nº 007 DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

**"Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de Pojuca para o período 2023/2024."**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pojuca-BA, em **Reunião Extraordinária** realizada aos 14 dias do mês de março de 2023, devidamente registrada na Ata identificada sob o **Nº 005/2023**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 26, de 28 de maio 2018 e atendendo às exigências da Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de Julho de 2011, e

**CONSIDERANDO** a sua função de Controle Social, e disposição de acompanhamento da execução das ações da Política Municipal de Assistência Social do Município de Pojuca -BA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 26, de 28 de maio 2018, que em seu art. 23 dispõe que compete ao CMAS, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.


**CONSIDERANDO** que o Plano de Trabalho compreende todas as ações e despesas que serão realizadas através da transferência/repasso de recursos financeiros, e deve ser aprovado pela Gestão Administrativa, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme disposto no Termo de Fomento nº 01/2019, de 30 de abril de 2019, em sua cláusula primeira.

**RESOLVE**

**Art. 1º - APROVAR** o Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de Pojuca 2023/2024, apresentado a este Conselho em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de março de 2023, devidamente registrada na Ata identificada sob o Nº 005/2023.

**Art. 2º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Pojuca 14 de março de 2023.

  
**Denise Araújo Costa**  
Presidente do CMAS - Pojuca/BA.

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua JJ Seabra, 185, Centro, CEP: 48.120-000, Pojuca-BA. Tel: (71) 3645-2390  
E-mail: cmaspjucausas@gmail.com



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUÇA**

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUÇA NOVA

CEP: 48120-000 - POJUÇA BAHIA- TEL: (71) 999966725

pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br

e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br

CNPJ 01.778.936/0001-00

**PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO  
PESTALOZZI DE POJUÇA  
VIGÊNCIA  
2023-2024**

**Pojuca-Bahia**

**2023-2024**



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA  
RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA  
CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725  
e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br  
CNPJ 01.778.936/0001-00

## PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA 2023-2024

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
<b>1. DADOS CADASTRais</b>			
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA		<b>CNPJ</b> 01778936/0001-00	
<b>ENDEREÇO</b> Rua Almirante Vasconcelos s/n		<b>BAIRRO</b> Pojuca Nova	<b>CEP</b> 48.120.000
<b>CIDADE</b> Pojuca		<b>UF</b> BA	<b>E.A.</b>
<b>TELEFONE</b> (71) 999966725		<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail)</b> pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br	
<b>CONTA CORRENTE</b> 53614-08	<b>AGÊNCIA</b> 3268-9	<b>BANCO</b> Banco Brasil	<b>do</b>  <b>CIDADE</b> Pojuca
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Shirley Dias de Santana		<b>CPF</b> 44369832500	
<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> SSP-BA		<b>CARGO</b> Presidente	

2. INSCRIÇÕES E CADASTROS DA ENTIDADE INSCRIÇÃO / CADASTRO NÚMERO VALIDADE
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 007/2018
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA 007/2018
Utilidade Pública Municipal Decreto nº140/2014 - Indeterminado
Utilidade Pública Estadual 02688 30/04/2016- Indeterminado
3. CARACTERÍSTICA DA ENTIDADE QUANTO AOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
<ul style="list-style-type: none"><li>• Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência.</li><li>• Programas de Aprendizagem de Adolescentes, Jovens ou Pessoas com Deficiência.</li><li>• Defesa e Garantia de Direitos</li></ul>





## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N - BAIRRO POJUCA NOVA  
CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725  
e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br  
CNPJ 01.778.936/0001-00

- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais: (Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade);

### 4. FINALIDADES ESTATUTARIAS

O Estatuto da Associação Pestalozzi de Pojuca prevê que a sua finalidade é defender e garantir a dignidade e os direitos do ser humano, além da promoção de valores sociais, ético-morais, tais como, justiça, equidade, igualdade e liberdade das pessoas com deficiências, e suas famílias; atuando por meio das políticas setoriais, nas áreas da assistência social, educação, saúde, autonomia e melhoria na qualidade de vida, assim como, encaminhar o atendido para o recebimento de órteses, próteses e outros.

**No Art. 2º** O estatuto da entidade diz o seguinte: A Associação Pestalozzi de Pojuca é uma associação civil, filantrópica, sem fins econômicos, de utilidade pública municipal, estadual, com duração indeterminada, de assessoramento, de caráter de saúde, educacional, social, cultural, reabilitação, esporte, lazer, profissionalizante, de estudos e pesquisas, entre outros, de construção de novos direitos, promoção à cidadania, de articulação com órgãos públicos na defesa e garantia de direitos sociais para o fortalecimento de organizações no atendimento socioassistencial às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e funcionais, e as suas famílias.

**§ 1º** - A associação não terá fins econômicos e não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**§ 2º** - A associação não remunerará os membros de sua diretoria, de seus Conselhos Fiscais, Administração e Consultivo, do Núcleo Voluntariado, pelo exercício específico de suas funções, não distribuirá lucros, vantagens nem bonificações a dirigentes, associados contribuintes, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalente, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

**§ 3º** - Dissolver-se-á a Associação na forma deste Estatuto e nos casos previstos em Lei, respondendo os seus bens pelo passivo social e saldo, se houver, será entregue à entidade sem fins lucrativos, congêneres ou a Entidade Pública, como for indicado pela Assembléia Geral e, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 3º** - Para atingir às finalidades a Associação poderá firmar convênios e acordos com pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público.

**Art. 4º** - A associação procurará, como meio de ação imediata:



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA

CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725

e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br

CNPJ 01.778.936/0001-00

- a) Despertar o público em geral no sentido de conscientizá-lo da dificuldade e dos recursos para as pessoas com necessidades especiais;
- b) Divulgar os seus trabalhos através de boletins técnicos ou informativos;
- c) Manter amplo intercâmbio com associações similares, nacionais ou estrangeiras.

**Art. 5º** - Além dos meios anteriormente indicados, a Associação recorrerá a outros que consistirão:

- a) Credenciar representantes no Município e seus Distritos;
- b) Na construção, organização e aparelhamento de unidades destinadas às atividades na sua atual sede, além de outras similares no Município e seus Distritos;
- c) No auxílio, desde que haja possibilidade financeira, às associações coirmãs, localizadas no Estado e de âmbito restrito à Região, Município ou Distritos;
- d) Na organização de reuniões, cursos, concursos, seminários, congressos, estágios, instituições de prêmios e manutenção e ampliação dos serviços assistenciais prestadas à pessoa com deficiência;
- e) Despertar o público em geral, no sentido de mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros com vistas à manutenção e ampliação dos serviços assistenciais prestadas às pessoas com necessidades especiais;
- f) Incentivar a adoção de novas metodologias e a introdução de tecnologias avançadas, visando à modernização e atualização do processo de atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e funcionais;
- g) Estimular a realização de estudos, seminários e pesquisas referentes às políticas públicas visando à defesa e garantia dos direitos sociais das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e funcionais;
- h) Desempenhar seu papel de agente inovador junto a todos os segmentos da sociedade;
- i) Solicitar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como aos organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, recursos financeiros e técnicos visando à melhoria do atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e funcionais;
- j) Promover mecanismos para a divulgação das ações desenvolvidas junto às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e funcionais, visando à conscientização da sociedade na prevenção, no atendimento e na plena inclusão na comunidade;
- k) Incentivar a parceria com setores relacionados ao mercado de trabalho, contribuindo com a criação de oportunidades para inserção das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e funcionais.

**Art. 6º** - Para complementação dos seus objetivos, a Associação promoverá, organizará e manterá, além do Serviço Social e os previstos no art. 5º, os seguintes órgãos, todos integrantes do instituto de Psicopedagogia e órgãos de assessoria da Associação:

- a) Consultório;
- b) Centros de orientação educacional e vocacional;
- c) Escolas infantis e especiais;
- d) Escolas especiais para educação básica e profissional de jovens e adultos;



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA

CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725

e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br

CNPJ 01.778.936/0001-00

- e) Clínicas de criança, jovens e adultos;
- f) Oficinas pedagógicas de trabalhos manuais;
- g) Estúdios de atividades artísticas, musical;
- h) Centros esportivos e de recreação;
- i) Granjas – escolas para trabalhos agrícolas e derivados;
- j) Orientação, preparo, estágios para professores, educadores e médicos especializados;
- k) Laboratório de pesquisas;
- l) Oficinas protegidas;
- m) Centro de prevenção;
- n) Atendimento hospitalar;
- o) Clínicas cirúrgica;
- p) Oficinas terapêuticas.

**§ 1º** - Os serviços referidos, bem como outros que a expediência aconselha, serão criados na medida das possibilidades da Associação.

**§ 2º** - A ação da Associação tem caráter filantrópico e será baseada no estudo, o mais objetivo possível, das necessidades e possibilidades individuais, orientadas para o bem-estar coletivo e melhoria do padrão sócio econômico.

**Art. 7º** - Para a manutenção de suas atividades a Associação Pestalozzi de Pojuca poderá receber recursos, doações ou contribuições voluntárias, feitas por terceiros, pelos seus responsáveis, contribuintes ou pelos próprios beneficiários dos serviços, desde que seja garantido o livre acesso aos seus serviços, a todos que deles necessitarem, independentemente de contribuição ou doação.

### **5. APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI**

Associação Pestalozzi de Pojuca, professores, pais e pessoas sensíveis a causa, reuniram-se no final do ano de 1996 para começar o processo de implantação da Associação Pestalozzi de Pojuca.

Durante os 05 cinco primeiros anos, a Pestalozzi de Pojuca procurou sempre atuar na área da assistência social com as políticas públicas dando atendimentos especializados nas áreas de assistência, educação e saúde a crianças, jovens e adultos com as deficiências: auditiva (DA), visual (DV), intelectual e síndromes genéticas com diversos graus de severidade.

Nesta fase contou com um rápido reconhecimento dos seus méritos pelo poder público e comunidade. E, assim, começou o processo de integração e de sensibilização da comunidade para que a Inclusão pudesse ser vislumbrada de modo efetivo em todos os meios. Iniciou com 22 atendidos, chegou a 60 e, com a inclusão na rede, hoje tem 40 atendidos.



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA

CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725

e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br

CNPJ 01.778.936/0001-00

A Pestalozzi de Pojuca atua através do estabelecimento de uma relação "saudável" em que existe a aceitação do indivíduo e valorização de seus pontos positivos, e, ao mesmo tempo, o estabelecimento de limites e conscientização de suas áreas de dificuldades que não difere do que é feito com qualquer outro indivíduo.

### 6. JUSTIFICATIVA.

A Associação Pestalozzi de Pojuca entidade sem fins lucrativos fundada em 07 de janeiro de 1997, vem atuando na defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, mediante a isso é que foi pensado no Projeto Construção Social da cidadania, onde busca assumir o compromisso não apenas com a produção e difusão do saber culturalmente produzido, mas acima de tudo, quer assegurar com efetividade as necessidades socioassistenciais, minimizar seus agravamentos, proteger indivíduos e famílias, construir a autonomia, e autogestão desses indivíduos e conseqüentemente propiciarem acesso a oportunidades.

Essas pessoas possuem limitações física, mental ou com alguns distúrbios de aprendizagem, são discriminadas e excluídas da sociedade sendo diagnosticadas por uma comunidade exclusiva e preconceituosa como pessoas indignas de estarem incluídas na sociedade desrespeitando as diferenças de cada um.

Esta instituição no decorrer desses anos vem enfrentando desafios constantes para se manter e atender a uma clientela provinda de um meio social, econômico e cultural carente.

Nossos projetos foram desenvolvidos nas áreas do social que resultou no crescimento orgânico e sadio da Pestalozzi de Pojuca. As mudanças de ordem conceitual e organizacional realizadas foram decorrentes de todo um processo de conscientização da equipe das dificuldades e incertezas a serem enfrentadas.

Consciente, acreditando, investindo e lutando pelos direitos da Pessoa com Deficiência é que vimos apresentar este Plano de Trabalho, visando a crescente demanda de familiares em busca de orientação e apoio, em relação à situação em que se encontra, desta forma continuaremos contribuindo para a inclusão social das crianças, jovens, adultos e idosos especiais deste município. Nossa meta é oferecer atendimento de qualidade aos nossos atendidos através de ações diversificadas, psicossociais, artísticas, lúdicas e profissionais que visam o desenvolvimento psico-cognitivo e social, contando com uma equipe multidisciplinar que proporcionará oportunidade de serem vistos como cidadãos dignos, valorizando o potencial e a auto estima de cada um e serem incluídos na sociedade.



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA

CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725

e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br

CNPJ 01.778.936/0001-00

AB

### 7. PÚBLICO ALVO

#### Público Alvo: Pessoas com deficiências

Nº. Beneficiados: 40

Idade	Deficiências:		
	D. Mental	D. Múltiplas	Síndrome Down
15 a 16			
17 em diante	33	05	02
<b>Total: 40</b>			

### 8. OBJETIVO GERAL

Oportunizar a todos, igualdade social, respeitando as diferenças, sem que as peculiaridades da aprendizagem se traduzam em impedimento, através de acompanhamento individual e familiar, promovendo a inclusão social, autonomia e acesso a oportunidades.

### 9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Orientar e encaminhar às famílias a rede sócio assistencial do município.
2. Desenvolver a identidade positiva de auto imagem sadia e autoconfiança dos atendidos.
3. Promover aos atendidos com deficiência o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo, moral e social.
4. Oportunizar as vivências das tarefas do cotidiano:
  - a) Realizar tarefas de desempenho ocupacional que o indivíduo realiza diariamente - Atividades da Vida Diária (AVD).
  - b) Observar o cotidiano da pessoa com deficiência, sua relação com o meio: familiar ou escolar, resumindo sua própria vida, equilíbrio e firmeza na conquista de seus movimentos - Atividades de Vida Prática (AVP)

### 10. METODOLOGIA

A nossa proposta será desenvolvida no período de doze meses, na Associação Pestalozzi de Pojuca, tendo disponível na sua estrutura acessibilidade para todos os atendidos, será desenvolvido de segunda a sexta com a carga horária de oito horas diárias, composta pela equipe mínima de agente administrativo, educadoras sociais educador físico, oficinaira e



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA

CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725

e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br

CNPJ 01.778.936/0001-00

14

coordenadora. A equipe visa identificar as especificidades do grupo e ofertar um atendimento funcional com sentido para a vida cotidiana dos atendidos, para o desenvolvimento do plano as atividades previstas, mediante a realização das turmas de oficinas terapêuticas, artesanato, musica, etiqueta social, culinária, profissionalizantes, capoeira, esporte e de lazer.

### 11. INFRAESTRUTURA DA ENTIDADE

A instituição desenvolve suas atividades em sede própria.

Possui:

01 sala de oficina terapêutica;

01 sala de oficina pedagógica;

01 sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE;

01 refeitório;

01 secretaria;

02 cozinhas;

01 hall;

01 depósito;

01 área externa para esporte;

01 área para jardim;

01 área para horta;

### 12. RECURSOS HUMANOS

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO
Shirley Dias de Santana	Pedagoga	40 horas/ semanais	Cedida/PMP
Neubiraci Bacelar das Virgens	Psicopedagoga	40 horas/semanais	Cedida/PMP
Jane Meiry. dos Santos	Psicopedagoga	20 horas/semanais	Cedida/PMP
Magali Magalhães Santos	Psicopedagoga	20 horas/semanais	Cedida/PMP
Valdelice Lima dos Santos	Servente	40 horas/semanais	Cedida/PMP
Iza Carla da Silva Reirin	Servente	40 horas/semanais	Cedida/PMP
Helena Tavares da Mata	Merendeira	40 horas/semanais	Cedida/PMP



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA  
CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725  
e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br  
CNPJ 01.778.936/0001-00

AS

Izadora Dias de Aragão	Agente Administrativo	40 horas/semanais	Cedida/PMP
Maria Luiza D. dos Santos	Oficineira	10 horas/semanais	Contrato/Termo de Fomento
Marcos Carneiro	Instrutor de esporte	08 horas/semanais	Cedido/PMP

<b>13. ATUAL EM CONTA CORRENTE</b>	
TOTAL	R\$ 4.524,06

<b>13.1 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	
<b>Estimativa de Receitas</b>	
<b>NATUREZA DA RECEITA</b>	<b>VALOR ANUAL R\$</b>
<b>1. Recursos governamentais:</b>	
1.1 Federal	R\$ 4.987,56
1.2 Estadual	R\$ 4.752,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.739,56</b>

<b>13.2 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS</b> <b>(Exercícios 2022- 2023 / 2023-2024)</b>	
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR ANUAL R\$</b>
Exercício 2022- 2023	R\$ 4.524,06
Exercício 2023- 2024	R\$ 9.739,56
<b>Total</b>	<b>R\$ 14.263,62</b>

<b>13.3 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (Exercício 2022- 2023)</b>	
<b>Despesas a serem realizadas com o saldo atual</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR ANUAL R\$</b>
✓ Combustível	R\$ 100,00
✓ Tinta de impressão	R\$ 132,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 232,80</b>



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA

CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725

e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br

CNPJ 01.778.936/0001-00

16

Izadora Dias de Aragão	Agente Administrativo	40 horas/semanais	Cedida/PMP
Maria Luiza D. dos Santos	Oficineira	10 horas/semanais	Contrato/Termo de Fomento
Marcos Carneiro	Instrutor de esporte	08 horas/semanais	Cedido/PMP

<b>13. ATUAL EM CONTA CORRENTE</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.524,06</b>

<b>13.1 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	
<b>Estimativa de Receitas</b>	
<b>NATUREZA DA RECEITA</b>	<b>VALOR ANUAL R\$</b>
<b>1. Recursos governamentais:</b>	
1.1 Federal	R\$ 4.987,56
1.2 Estadual	R\$ 4.752,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.739,56</b>

<b>13.2 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	
<b>(Exercícios 2022- 2023 / 2023-2024)</b>	
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR ANUAL R\$</b>
Exercício 2022- 2023	R\$ 4.524,06
Exercício 2023- 2024	R\$ 9.739,56
<b>Total</b>	<b>R\$ 14.263,62</b>

<b>13.3 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (Exercício 2022- 2023)</b>	
<b>Despesas a serem realizadas com o saldo atual</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR ANUAL R\$</b>
✓ Combustível	R\$ 100,00
✓ Tinta de impressão	R\$ 132,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 232,80</b>





## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA  
CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725  
e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br  
CNPJ 01.778.936/0001-00

17

### 13.4 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS(Exercício 2023-2024)

#### Estimativa de despesas a serem realizadas

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL R\$
✓ Pagamento de pessoal	R\$ 5.000,00
✓ Projetos	R\$ 4.275,93
✓ Manutenção de aparelhos elétricos, manutenção do prédio	R\$ 1.058,69
✓ Materiais permanente e equipamentos	R\$ 3.079,00
✓ Lanche	R\$ 550,00
✓ Combustível	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$14.263,62</b>

#### Valor total das despesas

O Plano de Trabalho ora apresentado constam as atividades programadas para o exercício de 2023 e 2024, sendo necessário o repasses das parcelas do Governo Federal e Estadual que vierem a creditar no Bloco da Proteção Especial de Média Complexidade referente ao PTMC que é a política de PCDs.

### 14. PLANO DE AÇÃO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		RESULTADOS ESPERADOS
			INICIO	TERMINO	
1-Integrar socialmente os atendidos nas atividades de <i>Atividade da vida diária e Atividade da vida prática</i> , desenvolvendo habilidades básicas de socialização e convivência em grupo.	Garantir a realização de atividades com funcionalidades que levem aos atendidos a integrar-se no grupo, ter autonomia nas AVD e AVP.	Realizar atividades de integração como: jogos e brincadeiras envolvendo as atividades da vida diária e Atividades da vida prática.	Maio 2023	Abril 2024	Obter 80% autonomia em atividades diversas que melhore sua qualidade de vida e reações
2-Desenvolver com os atendidos	Realizar atividades de	Favorecer momentos de			70% de relatos de vivências e



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA

CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725

e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br

CNPJ 01.778.936/0001-00

<b>habilidades interpessoais, responsabilidade, autoestima.</b>	permitindo ao atendido contato com o mundo sensorial, contribuindo para o seu autoconhecimento	descontração, onde os atendidos percebam o mundo a sua volta, conhecendo o seu corpo e espaço.	Maio 2023	Abril 2024	experiência.
3-Desenvolver o gosto pela Arte e despertar a criatividade e o senso de estética através do artesanato através dos projetos:	Garantir a participação dos atendidos da Pestalozzi de Pojuca nas atividades propostas				
<b>Projeto Oficina de Arte e Reciclagem</b>	Garantir a participação dos atendidos da Pestalozzi de Pojuca nas atividades propostas		Maio 2023	Março e Abril 2024	Projeto Oficina de Arte e Reciclagem e encerrarão ABRIL de 2024 com o mesmo
<b>Projeto Fazendo Arte com Gesso</b>	Garantir a participação dos atendidos da Pestalozzi de Pojuca nas atividades propostas	Atividades diversificadas de seleção realizadas com oficinaira e comunidade da instituição	Junho 2023	Setembro 2023	90% das atividades propostas.
<b>Projeto Tie - Dye</b>	Garantir a participação dos atendidos da Pestalozzi de Pojuca nas atividades propostas		Outubro 2023	Novembro 2023	
<b>Projeto Não Batem as Portas</b>	Garantir a participação dos atendidos da Pestalozzi de Pojuca nas atividades propostas		Dezembro 2023 e retorna em Fevereiro 2024	Março 2024	
4- Preparar <b>Cultivode Horta</b> com produção no plantio de	Garantir a participação dos atendidos em todo processo	Produção do plantio da horta	Maio 2023	Abril 2024	70% de qualidade no índice de aprendizagem



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA

CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725

e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br

CNPJ 01.778.936/0001-00

19

hortaliças						
5- Intensificar o <b>Esporte de Bocha</b> para competições as olimpíadas especiais a nível municipal, estadual e nacional com todos os atletas .	Garantir que os atendidos tenham total condições para participar das <b>Olimpíadas Especiais Internacionais.</b>	Festival de Bocha	de	Agosto 2023	Agosto 2023	Participação e relato de experiência
6- Trabalhar as dificuldades motoras e cognitivas dos atendidos através de <b>jogos e brincadeiras</b>	Garantir que os atendidos tenham condições motoras e cognitivas para participarem das atividades desportivas do <b>Recreio Desportivo</b>	Recreio Desportivo		Agosto 2023	Agosto 2023	Participação e relato de experiência
7- Trabalhar a inclusão, a disciplina, o respeito e o desenvolvimento físico e técnico com pessoas com deficiência com a prática da <b>Capoeira.</b>	Garantir a participação semanal conduzindo os atendimentos a realização das atividades específica.	Realização de rodas de capoeira, exibição de vídeo e dinâmicas integrativas.		Mai 2023	Abril 2024	85% na qualidade no índice de aprendizagem.
8- Promover parcerias com os equipamentos públicos ( <b>CRAS, CREAS, CAPS, SECTELJ</b> ) <b>esporte, saúde, educação, lazer</b> ) com o objetivo de atingir 80% da nossa clientela.	Garantir a participação dos atendidos e suas famílias na <b>III Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla da Associação Pestalozzi de Pojuca.</b>	Palestra, exposição de artes, lazer, esporte.		Agosto 2023	Agosto 2023	80% de participação
9- Promover <b>atividades de lazer e cultura</b> para atendidos e familiares.	Garantir a participação dos atendidos e familiares em atividades dentro e fora da Pestalozzi de Pojuca	Excursões, passeios, datas comemorativas culturais e etc.		Mai 2023	Abril 2024	90% de relatos de vivências e experiência
10- Promover a inclusão sociocultural dos atendidos com recursos visuais	Garantir a participação dos atendidos da Pestalozzi de Pojuca	Produção de caqueiros de concreto	de	Mai 2023	Abril 2024	80% da participação dos atendidos



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA**  
RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA  
CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725  
e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br  
CNPJ 01.778.936/0001-00

desenvolvendo a sensibilidade, a percepção e imaginação através da arte	nas propostas	atividades				
---	------------------	------------	--	--	--	--

|||



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA

CEP: 48120-000 - POJUÇA BAHIA- TEL: (71) 999966725

e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br

CNPJ 01.778.936/0001-00

Na oportunidade, à medida que as parcelas sejam creditadas e repassadas a Entidade Pestalozzi, informará a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e CMAS as atividades que serão priorizadas no período

15. ATIVIDADES PROGRAMADAS 2023 A 2024	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO
✓ Semana da Pessoa com Deficiência	Camisetas, lanche, locação de transporte, faixas.
✓ Atividade de Bocha	Conjunto de Bocha
✓ Recreio desportivo	Bola de voleibol, bola de basquetebol, bola chuveirinho, cone, bambolês, cordas, petecas, bastões, colchonetes, bolas de borracha, tatame
✓ Horta	Sementes
✓ Oficinas	Gesso, cordas, arame, tecidos, tesouras, agulhas, telas, tintas, MDF, canetas esferográficas, lápis, borrachas, camisetas brancas moldes vazado, papel e etc
✓ Informática	Tinta de impressora, variados tipos de papel ( fotográfico, ofício, vergê) e etc
✓ AVD – Atividade de vida diária	Kits que compõe uma casa
✓ AVP – Atividade de vida prática	Kits que compõe uma casa
✓ AEC – Atividades extraclasse	Bolas de assoprar, faixas, camisetas, lanches, apitos, transportes, combustível.
✓ Aquisição de equipamento, adaptações, manutenção e reparos	Armários, telhado, bica para telhado, geladeira, computadores, impressora
✓ Eventos /Ações	Gênero alimentício



22

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA**  
RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA  
CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725  
e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br  
CNPJ 01.778.936/0001-00

## **16. OFICINA TERPEUTICA ARTES VISUAIS**

**Endereço:**Rua Almirante Vasconcelos s/n

**Cidade/ UF:**Pojuca-Ba

**Telefone:** 999966725

**E-mail:**[pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br](mailto:pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br)

**Responsável pelo Projeto Socioassistencial:**Shirley Dias de Santana

### **16.1.1 Público Alvo:**

A oficina Artes Visuais destinará os Projetos a crianças, adolescentes e adultos com deficiências, bem como, suas famílias. Poderão participar do mesmo, famílias cadastradas na entidade. A oficina terá como público alvo atendidos e membros das famílias assistidas pela entidade que desejem aprender uma qualificação profissional e melhorar a renda familiar.

### **16.1.2 APRESENTAÇÃO**

De acordo com a União Brasileira de Associações de Arteterapeuta (2019), a arteterapia é o uso da arte como base de um processo terapêutico que tem como objetivo estimular o crescimento interior abrindo novos horizontes e ampliando a consciência do indivíduo sobre si e sobre sua existência. Esta modalidade de terapia usa a expressão simbólica, sem preocupar-se com a estética, através de recursos expressivos como a pintura, modelagem, colagem, desenho, tecelagem etc. Sua função é propiciar mudanças psíquicas, assim como a expansão da consciência, reconciliando conflitos emocionais e desenvolvendo aspectos pessoais. Sendo assim, a arteterapia também possui o foco de facilitar a resolução de conflitos interiores e desenvolver a personalidade. Apesar do termo “arte” estar relacionado a diversas linguagens artísticas, a “arteterapia” refere-se ao trabalho dos profissionais que utilizam preponderantemente as artes plásticas como recurso terapêutico, e “artes em terapia” ou “terapias expressivas” para denominar o uso mais amplificado das diversas linguagens artísticas (CIORNAI, 2004). Tanto na arte quanto na terapia é expresso a capacidade humana de perceber, figurar e reconfigurar suas relações consigo, com os outros e com o mundo, retirando a experiência humana da cotidianidade, estabelecendo-a sob novas luzes e criando novas relações entre seus elementos, misturando o velho com o novo, o conhecido com o sonhado, o temido com o vislumbrado, trazendo assim novas integrações, possibilidades e crescimento (CIORNAI, 2004).

A atividade artística é energizante, uma vez que ela ativa o sistema sensório-motor. À medida que o sensório motor é ativado, a emoção, percepção, imaginação e cognição serão também coativadas. Isto ocorre porque a atividade artística tem o potencial de envolver e mobilizar várias áreas do funcionamento humano: sensório-motora, perceptual, emocional, cognitiva, imaginativa, intuitiva e até espiritual (CIORNAI, 2004). Desta forma, o trabalho terapêutico com arte oportuniza uma amplitude de linguagem que permite e



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA

CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725

e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br

CNPJ 01.778.936/0001-00

facilita ao paciente encontrar caminhos menos dolorosos para expressar seu universo interior, reduzindo as defesas verbais e abrindo as portas para um mergulho mais confiante e seguro na alma humana (MACIEL, 2012).

### 16.1.3 Objetivo Geral:

Oportunidades de mudanças no comportamento e nas atitudes dos atendido, além de colaborar com suas interações interpessoais, capacitando-o à comunicação, à socialização, à imaginação, à criação e à transformação.

### Objetivos Específicos:

- Experimentação, utilização e pesquisa de materiais e técnicas artísticas (tecido, pincéis, tinta, etc.)
- Criação e construção de formas plásticas, fazendo desenhos, pinturas, etc.;
- Estabelecer a capacidade de percepção estética e o seu objetivo alcançado o desenvolvimento do trabalho, expondo seus conhecimentos quanto à obra produzida.
- Estimular junto aos alunos as potencialidades e habilidades de criação e criatividade por intermédio de desenhos e pinturas.

### 16.1.4 Breve descrição das atividades/ações que compõem o serviço:

Tendo-se como foco principal a aprendizagem dos atendidos e familiares, serão adotados tantos quantos instrumentos e técnicas forem necessários.

### 16.1.5 Infraestrutura:

A instituição desenvolve suas atividades em sede própria e de forma remota.

### 16.1.6 Capacidade de atendimento:

A associação atualmente possui 40 atendidos e suas famílias inscritas. Este atendimento é realizado pela equipe técnica da instituição. Há possibilidade de ampliação do Programa, já que o cadastro está sempre aberto para atender a demanda de pessoas com deficiências.

### 16.1.7 Recursos financeiros a serem utilizados:

Como este é o programa sob o qual, estão todos os projetos da entidade o orçamento financeiro previsto para o Projeto Arte Visual é de R\$ 9.275,93 que serão gastos com pagamento de pessoal e materiais dos Projetos.

### 16.1.8 Recursos humanos envolvidos:

Os recursos humanos estão compostos por:

### Função Carga Horária



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA

CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725

e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br

CNPJ 01.778.936/0001-00

Oficineira 5,5h/semanais  
Cozinha e Serviços Gerais 40h/semanais  
Agente Administrativo 40h/semanais  
Educadores Sociais 40h/semanais  
Instrutor Físico 08h/semanais

Além da equipe técnica e demais funcionários contratados, listados a cima, o projeto conta também com o auxílio de voluntários (conforme a Lei do Voluntariado, nº 9.608, de 18/02/98).

### 16 1.9 PROJETO OFICINA DE ARTE E RECICLAGEM

**Endereço:**Rua Almirante Vasconcelos s/n

**Cidade/ UF:** Pojuca-Ba

**Telefone:** 999966725

**E-mail:**[pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br](mailto:pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br)

**Responsável pelo Projeto Socioassistencial:**Shirley Dias de Santana

#### **Público Alvo:**

O Projeto Oficina de Arte e Reciclagemdestinará seu atendimento a jovens, adolescentes e adultos com deficiências, bem como, suas famílias e comunidade que desejem aprender o reaproveitamento de lixo reciclável descartado pela sociedade, encontrando uma função e ajudandona preservação do meio ambiente.

#### **OBJETIVO GERAL:**

Sensibilizar os atendidos pais e comunidade sobre a importância da preservação do MEIO AMBIENTE, identificando as situações que causam danos à ecologia como: poluição, desmatamento, queimadas, extinção de animais e outro, intensificando a importância da coleta seletiva do lixo, do reaproveitamento dos materiais recicláveis e do tempo de decomposição.

#### **Obetivos Especificos:**

- Resgatar junto aos alunos a importância de vivermos e convivermos sem um ambiente limpo;
- Relacionar as cinco cores básicas aos lixos corres pondentes. (Verde= vidro, Amarelo= metal, Azul= papel, Vermelho= plástico, Marrom= orgânico);
- Incentivar a prática de atitudes conscientes quanto à limpeza da sala de aula, assim sendo fazer com que os alunos levem essas informações as suas casas;
- Sensibilizar os alunos a auxiliarem no cuidado com a instiição, não jogarem lixo no chão;
- Produzir brinquedos e outros objetos através de materiais queiriam para o lixo;
- Incluir no dia a dia dos alunos hábitos conscientes sobre reciclagem;





## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA

CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725

e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br

CNPJ 01.778.936/0001-00

- Preservar as florestas, nelas há muitas espécies de plantas que podem ser usadas para fazer remédio. Além disso, muitas espécies de animais dependem das florestas para viver;
- Produção de vídeos com exposição de relatos feitos pelos alunos sobre a importância de preservar e conservar o meio ambiente;
- Desenvolver brincadeiras e jogos com material reciclável;
- Estimular a participação dos pais na confecção de brinquedos com seus filhos;
- Conscientizar o cuidado e preservação do meio em que vivemos como um todo.

### JUSTIFICATIVA:

A justificativa de desenvolver este projeto é a necessidade dos atendidos, desejando que os mesmos tenham uma formação de qualidade, com atividades artísticas culturais, fundamentais para a formação de qualquer cidadão. O projeto irá auxiliar nas atividades pedagógicas, diversificando as mesmas com atividades artísticas, estimulando a criatividade, incentivando o mesmo a produzir: esculturas reciclando materiais e trabalhos diversos de pintura.

### METODOLOGIA:

Realizar o Projeto Oficina de Artes e Reciclagem durante os 11 meses do Plano de Trabalho.-Iniciar com uma conversa informal sobre a Preservação do Meio Ambiente; - Falar sobre a importância da reciclagem; -Fazer um mural com as lixeiras, explicar o porquê das cores; -Construir brinquedos com sucatas trazida de casa, como: bilboquê, vai e vem e pião; -Ouvir e cantar música sobre o tema; -Interpretação oral ou através de desenhos; - Firmar parceria com órgãos públicos municipais e privados para realização de atividades durante o projeto; - Dramatização e cotação de história sobre o tema; - Utilização de diversos materiais reciclados durante as apresentações dos vários temas abordados durante o período do projeto; -Mostrar fotos coloridas, para observarem a natureza preservada e natureza poluída; -Realização de brincadeiras e jogos com material reciclável; -Utilização de músicas, danças, pinturas, dobraduras e colagens; - Leitura de histórias e exibição de filmes sobre educação ambiental, reciclagem e ação do homem sobre a natureza; -Exposição de cartazes sobre a decomposição do lixo; - Trabalhar a importância da água para os seres vivos e a importância de cuidá-las e economizá-la. -Elaboração de cartazes usando rótulos e embalagem. Recursos: - Papéis(sulfite, cartolina, color set, jornal) -Revistas e panfletos; -Barbante, palitos de churrasco e de picolé, TNT - Talheres; - Alfinete; - Velcro; - Isopor; -Sucatas (garrafa pet, tampinhas de garrafas, caixa de diversos tamanhos, rolinhos de papelão, latas, garrafas de amaciantes, botas, CD); -Tesouras, cola branca; -Lápis de cor, giz de cera, giz, régua, tinta guache, pincel, EVA; -Fita adesiva transparente; - Lixeiras seletivas, Luvas descartáveis; - Meia calça usada - Mudanças e sementes diversas; -Livros infantis; - Bobina papelão; -TV, aparelho de DVD e CD; - Filme; - Fantoches. -Músicas, CD e pendrive - Fotos; - Pó de serra Avaliação: - A avaliação deverá ser contínua, através de observação e registro da participação e envolvimento de cada aluno.



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA

CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725

e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br

CNPJ 01.778.936/0001-00

Culminância: Exposição e visitação de todos os trabalhos feitos pelos atendidos nos meses de março e abril de 2024.

### 16.10 PROJETO FAZENDO ARTE COM GESSO

#### Público Alvo:

O **Projeto Fazendo Arte Com Gesso** destinará seu atendimento a jovens, adolescentes e adultos com deficiências intelectual e múltiplas, bem como, suas famílias. Poderão participar, do mesmo, famílias cadastradas na entidade. O Projeto terá como público alvos atendidos e membros das famílias assistidas pela entidade que desejem aprender uma qualificação profissional e melhorar a renda familiar.

#### Objetivo Geral

O objetivo da atividade, além de momentos de descontração e lazer, é incentivar a capacidade de expressão por meio da criação proporcionar momentos de prazer no ato da criação de novas peças e estabelecer relações de socialização com os demais.

#### Objetivos Específicos:

- Explorar habilidades e conseqüente mente incentivar competências cognitivas e interativas.
- Desenvolver a coordenação motora, a atenção e a concentração, favorecendo o desenvolvimento das habilidades cognitivas a partir de situações concretas.

#### JUSTIFICATIVA:

O projeto deve-se a grande expressão clara da riqueza criadora do indivíduo em todos os tempos, lugares e espaço. O aluno através do fazer artístico, usando atécnica de excutir com gesso, pode exercitar suas capacidades cognitivas sensitivas, afetivas e imaginativas, organizadas a partir da aprendizagem formal e ao esmo tempo desenvolver atividades que estabelecem relações interpessoais junto com o convívio social, levando-o a valorizar a si mesmo e o outro

#### METODOLOGIA:

Os atendidos da Oficina terapêutica iniciaram o **Projeto Fazendo Arte Com Gesso** com entusiasmo e dedicação. Com o auxílio daicineira farão massa do gesso e colocarão em formas para aguardar secas as peças, que serão pintadas.

Após decorados, os materiais se tornarão vários tipos de objetos e esculturas.



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA

CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725

e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br

CNPJ 01.778.936/0001-00

### Como fazer gesso passo a passo

Aprenda como criar gesso e veja também trabalhos incríveis com gesso. De certa forma são itens fáceis de fazer. Do mesmo modo que é simples, depois que fizer o gesso você só vai precisar dos moldes específicos para criar os artigos decorativos.

### Materiais

- Pó de gesso
- Vasilha de plástico
- Espátula ou colher
- Água
- Luva
- Moldes
- Formas

### Passo a passo

Para fazer o gesso, coloque um pouco de água limpa e na temperatura ambiente no fundo de um recipiente de plástico (é mais fácil de tirar o gesso depois).

### 16.11 PROJETO TIE - DYE

**Endereço:**Rua Almirante Vasconcelos s/n

**Cidade/ UF:** Pojuca-Ba

**Telefone:** 999966725

**E-mail:**[pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br](mailto:pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br)

**Responsável pelo Projeto Socioassistencial:**Shirley Dias de Santana

### Público Alvo:

O Projeto Tie – Dye destinará seu atendimento a jovens, adolescentes e adultos com deficiências, bem como, suas famílias. Poderão participar, do mesmo, famílias cadastradas na entidade. O Projeto terá como público alvos atendidos e membros das famílias assistidas pela entidade que desejem aprender uma qualificação profissional e melhorar a renda familiar.

- Outro método é borrifar com a ajuda de bisnagas o corante diluído na água fervente na peça amarrada e molhada previamente. Esse é mais prático para quem quer usar muitas cores e também permite mais possibilidades.
- Quanto menos tempo você deixa a tinta reagindo, mais clara a cor fica. Dá para observar no olho a intensidade do tom.



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA

CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725

e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br

CNPJ 01.778.936/0001-00

28

- Quando chegar na intensidade que você quer, desamarre a peça e passe ela por outro recipiente com com fixador para tecido.
- Para finalizar, lave a peça individualmente e deixe secando. O ideal é lavá-la sozinha nas três primeiras vezes, porque solta cor e pode manchar outras peças.
- O processo também pode ser feito com água sanitária em peças escuras. Funciona muito bem no preto ou no jeans bem escuro. Comece com meio copo de água sanitária para dois de água e vá aumentando a quantidade de reagente aos poucos caso queira desbotar ainda mais a peça. Esse é um processo mais demorado. Você vai observando e testando o que funciona.

### Objetivo Geral

Com a realização desse projeto e a perspectiva promissora de melhora das dificuldades apresentada por cada um dos alunos, pretendemos explorar mais os benefícios desse trabalho psicossocial pedagógico para ampliar a quantidade de crianças, jovens e adultos beneficiados com os atendimentos, almejando uma maior qualidade educacional, emocional, social e psicológica para nossos alunos, tornando-os mais felizes e saudáveis.

### Objetivos Específicos:

- Tingir ou colorir camisas para ajudar o atendido a potencializar sua capacidade cognitiva, aumentando sua concentração e sua atenção;
- Melhorar o controle e o domínio do corpo, sobretudo da motricidade fina, o que favorece a capacidade de escrita, desenho e de manipular objetos;
- Desenvolver a paciência, através do trabalho minucioso e demorado;
- Estimular a criatividade e a imaginação do aluno;
- Ajudar na formação da inteligência e do raciocínio através das atividades;

### JUSTIFICATIVA:

O Projeto Tingir e Colorir é desenvolvido com intuito de ajudar os atendidos com deficiências junto à instituição e a sociedade. Passando por uma análise detalhada para identificar as dificuldades, analisando o melhor método para se trabalhar com cada atendido dentro do projeto que visa à arte manual com tingimento.

### METODOLOGIA

O jeito exato de se fazer o tie-dye na roupa é a amarração antes do tingimento e o resultado imprevisível, mas não existe uma forma padrão de se amarrar, nem um único pigmento possível. É uma técnica de muita experimentação e diversas possibilidades. Porém, aqui estão algumas dicas para quem quer dar seus primeiros passos na customização de peças usando o tie-dye:

- Tecidos de fibra natural, como algodão e viscose, absorvem melhor a cor.



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA  
CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725  
e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br  
CNPJ 01.778.936/0001-00

- Use sempre peças de cores mais claras que as tintas que serão usadas. Não precisa ser branco!
- A estampa circular é uma das mais práticas. Pressione um garfo no meio da peça e gire até a roupa virar um círculo. Depois amarre a peça com linhas de algodão na horizontal e na vertical, formando um x com elas.
- Onde a linha de algodão passa, a cor não pega no tecido. Você também pode fazer experimentações amarrando a peça como bem entender.
- Os corantes para tecido são o tingimento mais prático para quem está começando. Eles são um pó que deve ser diluído na água fervente.
- Se quiser pintar a peça como um todo, só eliminando a parte da torção, deixe-a imersa em um recipiente com corante diluído na água fervente. A água precisa estar quente para a fibra do tecido absorver melhor a cor. Se quiser usar outras nuances, deixe a peça secar, mude o local por onde a linha passa e repita o processo.

### 16.12 PROJETO NÃO BATEM AS PORTAS

**Endereço:** Rua Almirante Vasconcelos s/n

**Cidade/ UF:** Pojuca-Ba

**Telefone:** 999966725

**E-mail:** [pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br](mailto:pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br)

**Responsável pelo Projeto Socioassistencial:** Shirley Dias de Santana

#### **Público Alvo:**

O Projeto Não Batem As Portas destinará seu atendimento a jovens, adolescentes e adultos com deficiências, bem como, suas famílias. Poderão participar, do mesmo, famílias cadastradas na entidade. O Projeto terá como público alvos atendidos e membros das famílias assistidas pela entidade que desejem aprender uma qualificação profissional e melhorar a renda familiar.

#### **OBJETIVO GERAL:**

O objetivo desta oficina é trabalhar o desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional dos alunos confeccionando **pesos de porta** para desenvolver também a criatividade.

#### **Objetivos Específicos:**

- Confeccionar pesos de porta com momentos de lazer prazeroso no aprendizado;
- Incentivar a criatividade de cada atendido para a produção dos pesos de porta;
- Construir e criar peças autorais



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA

CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725

e-mail [pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br](mailto:pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br)

CNPJ 01.778.936/0001-00

### JUSTIFICATIVA:

Para ambiente com muita corrente de vento onde as portas sempre ficam batendo, um objeto indispensável é o peso de porta. Além de útil, afinal, ele evita que a porta venha a ser danificada, o peso para porta também pode dar um toque especial na decoração do ambiente. Tudo depende de como você quer a decoração, afinal os pesos para porta podem ser encontrados em vários modelos, cores, tamanhos, materiais e existem até pesos de porta bem divertido e com personagens de desenhos animados e outros muito fofos e bem delicados.

### METODOLOGIA

Para quem não tem muita habilidade, mas quer fazer seu próprio **peso para porta** uma excelente ideia é usar pedras, barbante, latas, é muito simples e fácil. Também é possível fazer um peso para porta usando corda, mas você precisa enrolá-la em algum objeto mais pesado feito de madeira ou metal.

Com retalho de tecido ou mesmo saco de estopa, basta costurar como uma sacola, encher com areia ou pedrinhas e amarrar com uma fita de cetim ou barbante.

### 16.13 PROJETO OFICINA DE ARTE E RECICLAGEM

**Endereço:** Rua Almirante Vasconcelos s/n

**Cidade/ UF:** Pojuca-Ba

**Telefone:** 999966725

**E-mail:** [pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br](mailto:pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br)

**Responsável pelo Projeto Socioassistencial:** Shirley Dias de Santana

### Público Alvo:

O Projeto Oficina de Arte e Reciclagem destinará seu atendimento a jovens, adolescentes e adultos com deficiências, bem como, suas famílias e comunidade que desejem aprender o reaproveitamento de lixo reciclável descartado pela sociedade, encontrando uma função e ajudando na preservação do meio ambiente.

### OBJETIVO GERAL:

Sensibilizar os atendidos pais e comunidade sobre a importância da preservação do MEIO AMBIENTE, identificando as situações que causam danos à ecologia como: poluição, desmatamento, queimadas, extinção de animais e outro, intensificando a importância da coleta seletiva do lixo, do reaproveitamento dos materiais recicláveis e do tempo de decomposição.

### Objetivos Específicos:

- Resgatar junto aos alunos a importância de vivermos e convivermos em um ambiente limpo;



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA

CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725

e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br

CNPJ 01.778.936/0001-00

- Relacionar as cinco cores básicas aos lixos correspondentes. (Verde= vidro, Amarelo= metal, Azul= papel, Vermelho= plástico, Marrom= orgânico);
- Incentivar a prática de atitudes conscientes quanto à limpeza da sala de aula, assim sendo fazer com que os alunos levem essas informações as suas casas;
- Sensibilizar os alunos a auxiliarem no cuidado com a instituição, não jogar em lixo no chão;
- Produzir brinquedos e outros objetos através de materiais que iriam para o lixo;
- Incluir no dia a dia dos alunos hábitos conscientes sobre reciclagem;
- Preservar as florestas, nelas há muitas espécies de plantas que podem ser usadas para fazer remédio. Além disso, muitas espécies de animais dependem da floresta para viver;
- Produção de vídeos com exposição de relatos feitos pelos alunos sobre a importância de preservar e conservar o meio ambiente;
- Desenvolver brincadeiras e jogos com material reciclável;
- Conscientizar o cuidado e preservação do meio em que vivemos como um todo.

### JUSTIFICATIVA:

A justificativa de desenvolver este projeto é a necessidade dos atendidos, desejando que os mesmos tenham uma formação de qualidade, com atividades artísticas culturais, fundamentais para a formação de qualquer cidadão. O projeto irá auxiliar nas atividades pedagógicas, diversificando as mesmas com atividades artísticas, estimulando a criatividade, incentivando o mesmo a produzir: esculturas reciclando materiais e trabalhos diversos de pintura.

### METODOLOGIA:

Realizar o Projeto Oficina de Artes e Reciclagem durante os 11 meses do Plano de Trabalho.-Iniciar com uma conversa informal sobre a Preservação do Meio Ambiente; - Falar sobre a importância da reciclagem; -Fazer um mural com as lixeiras, explicar o porquê das cores; -Construir brinquedos com sucatas trazida de casa, como: bilboquê, vai e vem e pião; -Ouvir e cantar música sobre o tema; -Interpretação oral ou através de desenhos; - Firmar parceria com órgãos públicos municipais e privados para realização de atividades durante o projeto; - Dramatização e cotação de história sobre o tema; - Utilização de diversos materiais reciclados durante as apresentações dos vários temas abordados durante o período do projeto; -Mostrar fotos coloridas, para observarem a natureza preservada e natureza poluída; -Realização de brincadeiras e jogos com material reciclável; -Utilização de músicas, danças, pinturas, dobraduras e colagens; - Leitura de histórias e exibição de filmes sobre educação ambiental, reciclagem e ação do homem sobre a natureza; -Exposição de cartazes sobre a decomposição do lixo; - Trabalhar a importância da água para os seres vivos e a importância de cuidá-las e economizá-la. -Elaboração de cartazes usando rótulos e embalagem. Recursos: -Papéis (sulfite, cartolina, color set, jornal) -Revistas e panfletos; -Barbante, palitos de churrasco e



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA

CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725

e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br

CNPJ 01.778.936/0001-00

de picolé, TNT - Talheres; - Alfinete; - Velcro; - Isopor; -Sucatas (garrafa pet, tampinhas de garrafas, caixa de diversos tamanhos, rolinhos de papelão, latas, garrafas de amaciantes, botas, CD); -Tesouras, cola branca; -Lápis de cor, giz de cera, giz, régua, tinta guache, pincel, EVA; -Fita adesiva transparente; - Lixeiras seletivas, Luvas descartáveis; - Meia calça usada - Mudanças e sementes diversas; -Livros infantis; - Bobina papelão; -TV, aparelho de DVD e CD; - Filme; - Fantoques. -Músicas, CD e pendrive - Fotos; - Pó de serra Avaliação: - A avaliação deverá ser contínua, através de observação e registro da participação e envolvimento de cada aluno.

Culminância: Exposição interna de todos os trabalhos feitos pelos atendidos.





# Associação Pestalozzi de Pojuca

Orçamento físico-financeiro

NATUREZA DO MOVIMENTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL DESPESAS
1.1 - EQUIPE MINIMA													
1.2.- Oficina (10 horas semanais)					R\$ 454,54	R\$ 454,54	R\$ 454,54	R\$ 454,54	R\$ 454,54	R\$ 454,54	R\$ 454,54	R\$ 454,54	R\$ 5.000,00
	R\$ 454,54	R\$ 454,54	R\$ 454,54										
<b>SUB TOTAL</b>													<b>R\$ 5.000,00</b>



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA

CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725

e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br

CNPJ 01.778.936/0001-00

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Pojuca, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Pojuca, 10 de março de 2023

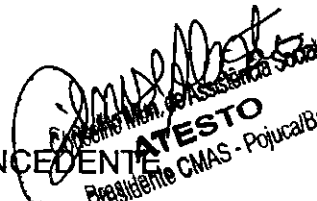
Shirley Dias de Santana  
Presidente



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N – BAIRRO POJUCA NOVA  
CEP: 48120-000 - POJUCA BAHIA- TEL: (71) 999966725  
e-mail pestalozzi.pojuca@yahoo.com.br  
CNPJ 01.778.936/0001-00

35

17- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
APROVADO	
Pojuca <u>14</u> de <u>03</u> 2023	 CONCEDENTE Presidente CMAS - Pojuca/Ba



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Comunicação Interna Nº 176/2023-SEDES

Pojuca, 15 de março de 2023.

Ao

**Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite**  
Prefeito Municipal de Pojuca-BA

Assunto: Repasse de Recurso à Pestalozzi.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente requerer de Vossa Excelência o 4º aditivo ao **Termo de Fomento nº 01/2019**, referente à parceria celebrada entre o Município de Pojuca e a Associação Pestalozzi com a finalidade de atender pessoas com necessidades especiais.

Em tempo, solicitamos autorização para repassar a Associação Pestalozzi Pojuca, por meio deste aditivo, o recurso oriundo dos Governos Federal e Estadual, do Piso de Transição de Média Complexidade (PTMC), este inserido no bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Por oportuno, registre-se que o Piso de Transição de Média Complexidade, é um recurso destinado a serviços socioassistenciais a pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. Tais deficiências devem ser identificadas no público alvo, em grau elevado de dependência e limitações agravadas.

Por regra geral, este recurso é destinado às Instituições que tratam de deficientes severos a exemplo da: APAE, PESTALOZZI, e congêneres. No nosso Município a única instituição habilitada, conforme versa a Tipificação Nacional de Assistência Social para recebimento do recurso, é a Associação Pestalozzi Pojuca.

Em tempo informamos que foi solicitada reserva orçamentária para o período de 2023 no valor **R\$ 9.739,56 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

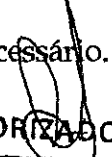
Diante do exposto, solicitamos que seja dado o devido encaminhamento.

Encontramo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

  
**Maria Carolina Alves Menezes**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**AUTORIZADO**

  
**Carlos Eduardo Bastos Leite**  
Prefeito Municipal de Pojuca-BA

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Comunicação Interna Nº 177/2023-SEDES

Pojuca, 15 de março de 2023.

À

Secretaria da Fazenda de Pojuca - SEFAZ  
**Sr. Arlindo José Siqueira Costa Júnior**

Assunto: Reserva Orçamentária

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria de Desenvolvimento Social vem solicitar reserva orçamentária do Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC, destinado a Associação Pestalozzi de Pojuca, para o exercício de 2023, conforme será estabelecido no 4º aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2019, de 30 de abril de 2019. Cabe ressaltar que a Entidade já manifestou interesse na prorrogação do referido Termo através de ofício nº 10/2023 que segue em anexo.

Informamos que referente ao exercício 2023 à estimativa para repasse do Governo Federal (C.C. 26.898-4) do Piso de Transição de Média Complexidade, referente a 12 (doze) parcelas, totaliza o valor de R\$ 4.987,56 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); e a estimativa de repasse do Governo do Estado (C.C. 26.929-8) para este mesmo exercício, referente a 12 (doze) parcelas, totaliza o valor de R\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Sendo assim, o valor total da reserva orçamentária para o Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC para o exercício 2023 será de R\$ 9.739,56 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Encontramo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

  
**Maria Carolina Alves Menezes.**  
Secretária de Desenvolvimento Social

Recebido em: 15/03 /2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

RUA JJ SEABRA - CENTRO

CNPJ: 13.806.932/0001-78 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

## RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 400 / 2023

### Data da Reserva

17/03/2023

### Órgão Solicitante

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

### Solicitante

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES

### Dotação Orçamentária

**Cód. Reduzido** 2083.3343.16610000 ✓  
**Unidade Orçamentária** 03.12.12 - SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES  
**Ação** 2.083 - SERV. DE PROT. E ATEND. A FAMÍLIAS E INDIVÍ.-PAEFI- PROT. ESPECIAL ✓  
**Elemento de Despesa** 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais ✓  
**Fonte de Recurso** 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

### Saldo Anterior da Dotação

4.752,00

### Valor da Reserva

4.752,00

### Saldo Atual

0,00

### Motivo

DESTINA-SE A DESPESAS PARA ATENDER a CONTRATAÇÃO QUE TRATA DA DESPESA DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PTMC COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA, CONF. CI Nº 177/2023 ✓

POJUCA, em 17 de março de 2023

  
MARIA CAROLINA ALVES MENEZES

Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

  
ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO

Responsável

CPF: 484.902.985-53

39



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

RUA JJ SEABRA - CENTRO

CNPJ: 13.806.932/0001-78 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

## RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 401 / 2023

### Data da Reserva

17/03/2023

### Órgão Solicitante

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

### Solicitante

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES

### Dotação Orçamentária

**Cód. Reduzido** 2083.3343.29  
**Unidade Orçamentária** 03.12.12 - SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES ✓  
**Ação** 2.083 - SERV. DE PROT. E ATEND. A FAMÍLIAS E INDIVÍ.-PAEFI- PROT. ESPECIAL ✓  
**Elemento de Despesa** 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais  
**Fonte de Recurso** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

### Saldo Anterior da Dotação

15.300,14

### Valor da Reserva

4.987,56

### Saldo Atual

10.312,58

### Motivo

DESTINA-SE A DESPESAS PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO QUE TRATA DA DESPESA DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PTMC COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA, CONF. CI Nº 177/2023.

POJUCA, em 17 de março de 2023

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES  
Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO  
Responsável

CPF: 484.902.965-53



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Comunicação Interna Nº 188/2023-SEDES

Pojuca, 17 de março de 2023.

Ao

**Dr. Agberto Pithon Barreto**

Assessor Jurídico

Assunto: 4º aditivo ao Fomento Nº 01/2019, de 30 de abril de 2019.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente requerer parecer acerca do 4º aditivo ao Termo de Fomento Nº 01/2019, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre a parceria firmada entre o Município de Pojuca e a Associação Pestalozzi de Pojuca com a finalidade de atender pessoas com necessidades especiais, considerando que durante o exercício 2023-2024 duas prestações de contas mensais foram aprovadas com ressalvas tanto pela Controladoria Geral do Município (COGEM), quanto pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Para tanto, encaminhamos em anexo as Atas do CMAS 010/2022 e 027/2022, referente às ressalvas acima mencionadas.

Encontramo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

  
**Maria Carolina Alves Menezes**  
Secretária de Desenvolvimento Social

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE POJUCA**  
**CNPJ: 01.778.936/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:28 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **E2A5.70E6.B825.9E7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Prefeitura Munc. de Pojuca  
Ina Márcia C. Simões  
Psicóloga  
CRP-03/7736

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Confere Autenticidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N - CENTRO  
POJUCA - BA - CEP: 48120-000  
FONE(S): 7138453191 CNPJ/MF: 13.808.237/0001-05

42

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000048/2023

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE POJUCA

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 000000000000021 CPF/CNPJ: 01.778.936/0001-00

Endereço: RUA ALMIRANTE VASCONCELOS, Centro  
POJUCA - BA - CEP: -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 09/02/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: 10/05/2023

*Gustavo Pereira Alves*  
Superintendente de Fiscalização  
Arrecadação e Receita Municipal  
Prefeitura Municipal de Pojuca

**GUSTAVO PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Fiscalização Arrecadação e Receita Municipal

Código de controle da certidão: 8100058851

*Ina Márcia C. Simões*  
Prefeitura Munc. de Pojuca  
Psicóloga  
CRP-03/7736

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Confere Autenticidade



EmissMANJARA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

43

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.778.936/0001-00  
**Razão Social:** SOCIEDADE PESTALOZZI DE POJUCA  
**Endereço:** RUA ALMIRANTE VASCONCELOS S/N O CASA / POJUCA NOVA / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2023 a 29/04/2023

**Certificação Número:** 2023033103260803610444

Informação obtida em 13/04/2023 15:53:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

  
Prefeitura Munc. de Pojuca  
Ina Marcia C. Simões  
Psicóloga  
CRP-03/7736

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Confere Autenticidade



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231217426

RAZÃO SOCIAL	
ASSOCIACAO PESTALOZZI DE POJUCA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	01.778.936/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

*Ina Marcia C. Simões*  
Prefeitura Munc. de Pojuca  
Psicóloga  
CRP-03/7736

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Confere Autenticidade

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE POJUCA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.778.936/0001-00  
Certidão nº: 10682012/2023  
Expedição: 14/03/2023, às 15:33:24  
Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PESTALOZZI DE POJUCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.778.936/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Munc. de Pojuca  
Ina Márcia C. Simões  
Psicóloga  
CRP-03/7736

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Confere Autenticidade

**10ª Ata de Reunião Extraordinária do CMAS de Pojuca, realizada aos 29 dias do mês de março de 2022, que dispõe sobre: Prestação de Contas do Termo de Fomento N° 01/2019, referente ao período de 10/02/2022 à 10/03/2022 - Gerada a Resolução N°012/2022.**

1 Aos 29 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, no Centro de  
2 Convivência dos Idosos, localizado na Av. Percílio dos Santos, S/N, Nova Pojuca, Pojuca-  
3 BA, teve início a décima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência  
4 Social - CMAS, que contou com a participação dos seguintes Conselheiros (as): Andréa  
5 Souza Ferraz (Presidente/Gov.SEDES); Isis Almeida Bahia (Titular/Gov.SESAU);  
6 Jardilene Figueredo da Silva (Titular/Gov.SEDUC); Shirley Dias de Santana (Titular -  
7 Vice-Presidente/Sociedade Civil - PESTALOZZI); Ubirajara Bastos dos Santos  
8 (Suplente/Sociedade Civil - Usuário do SUAS); Ina Márcia Carvalho Simões  
9 (Titular/Sociedade Civil - Trabalhadora do SUAS/CRP-03); além da Secretária Executiva  
10 do CMAS Sra. Cláudia Camargo Arthou Sant'Anna Pelizzari. **Abertura da Reunião:** a  
11 Presidente do Conselho declarou aberta a reunião e passou a palavra a Secretária Executiva  
12 que ressaltou que todos os presentes que os documentos entregues pela Associação  
13 Pestalozzi de Pojuca referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento N° 01/2019,  
14 para o período de 10/02/2022 à 10/03/2022, foram encaminhadas com antecedência por e-  
15 mail a todos os membros deste Conselho. Em seguida, iniciou a apresentação da referida  
16 prestação de contas através dos seguintes documentos entregues: Relatório Demonstrativo  
17 Financeiro das Receitas e Despesas, Quadro Demonstrativo das Despesas, registros  
18 fotográficos, lista de entrega de atividades, Extratos Bancários (conta corrente e aplicação),  
19 Certidões Negativas, Contrato de Prestação de Serviços, Notas Fiscais e Cheques emitidos  
20 para o período. O valor total das despesas realizadas foi de R\$1.843,43 (um mil oitocentos e  
21 quarenta e três reais e quarenta e três centavos), referente a despesas com aquisição de  
22 cartuchos de impressão, fornecimento mensal de água (EMBASA), embalagens e prestação  
23 de serviços. Os rendimentos para o período foi no total de R\$370,25 (trezentos e setenta  
24 reais e vinte e cinco centavos). O saldo conciliado em 10/03/2022 foi no total de R\$3.785,14  
25 (três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e catorze centavos). Continuando, foi dada a  
26 palavra a representante da Pestalozzi que esclareceu sobre os encargos de juros e multa  
27 decorrentes do pagamento em atraso do fornecimento de água (EMBASA), explicando que o  
28 montante de R\$5,12 (cinco reais e doze centavos) foram ressarcidos à conta corrente da  
29 Pestalozzi pela Sr.ª Shirley Dias de Santana, conforme pode ser observado através do  
30 comprovante de transferência anexado a prestação de contas hora apresentada. Dando  
31 prosseguimento, discorreu sobre o valor do ISS (Imposto sobre Serviços) gerado a partir da  
32 prestação de serviço de pedreiro, cujo valor não foi retido no ato do pagamento ao prestador

*[Handwritten signatures and initials]*

## Resoluções



### RESOLUÇÃO Nº 012 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da Prestação de Contas para o período de 10/02/2022 à 10/03/2022, do Termo de Fomento N.º 01/2019, de 30 de abril de 2019, celebrado entre o Município de Pojuca e a Associação Pestalozzi de Pojuca, com a finalidade de atender pessoas com necessidades especiais.”

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pojuca-BA, em Reunião Extraordinária realizada aos 29 dias do mês de março de 2022, devidamente registrada na Ata identificada sob o Nº 010/2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 26, de 28 de maio 2018 e atendendo às exigências da Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de Julho de 2011, e

**CONSIDERANDO** a sua função de Controle Social, e disposição de acompanhamento da execução das ações da Política Municipal de Assistência Social do Município de Pojuca -BA.

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade por parte da Associação Pestalozzi de Pojuca, da prestação de contas do Termo de Fomento N.º 01/2019, a cada 30 (trinta) dias conforme estabelece a Cláusula VII do referido Termo.

**CONSIDERANDO** a função do Conselho Municipal de Assistência Social de Pojuca - BA no que tange a verificação e aprovação da prestação de contas do referido Termo de Fomento.

**CONSIDERANDO** que houve ressalva na prestação de contas do referido Termo de Fomento, cujas razões e deliberação deste Conselho encontram-se registradas na Ata Extraordinária Nº 010/2022, do dia 29 de março de 2022, a qual faz parte integrante desta Resolução independente de transcrição.

### RESOLVE

**Art.1º - ART. 1º - APROVAR COM RESSALVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2019, celebrado entre o Município de Pojuca e a Associação Pestalozzi de Pojuca, para o período de 10/02/2022 à 10/03/2022, realizada em Reunião Extraordinária, aos 29 dias do mês de março de 2022, devidamente registrada na Ata identificada sob o Nº 010/2022.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Pojuca 29 de março de 2022.

Presidente do CMAS - Pojuca/BA.

27ª Ata de Reunião Extraordinária do CMAS de Pojuca, realizada aos 22 dia do mês de novembro de 2022, que dispõe sobre: Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 01/2019 referente ao período de 10/09/2022 à 10/10/2022 - Gerada a Resolução Nº024/2022; .

1 Aos 22 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas e 50 minutos,  
2 no Centro de Convivência dos Idosos, localizado na Av. Percílio dos Santos, S/N, Nova  
3 Pojuca, Pojuca-BA, teve início a vigésima sétima Reunião Extraordinária do Conselho  
4 Municipal de Assistência Social - CMAS, que contou com a participação dos seguintes  
5 Conselheiros (as): Andréa Souza Ferraz (Titular - Presidente/Gov.SEDES); Jardilene  
6 Figueredo da Silva (Titular/Gov.SEDUC); Shirley Dias de Santana (Titular - Vice-  
7 Presidente/Sociedade Civil - PESTALOZZI); Lusénice Rodrigues Vaccari  
8 (Titular/Sociedade Civil - Fundação Francô Gilberti); Ubirajara Bastos dos Santos  
9 (Suplente/Sociedade Civil - Usuário do SUAS); Ina Márcia Carvalho Simões  
10 (Titular/Sociedade Civil - CRP-03); e a Secretária Executiva do CMAS, Sra. Cláudia  
11 Camargo Arthou Sant'Anna Pelizzari. **Abertura da Reunião:** Após a confirmação do  
12 quórum, a Presidente do Conselho declarou aberta a reunião e passou a palavra a Secretária  
13 Executiva que iniciou a apresentação da pauta referente a referente à Prestação de Contas  
14 do Termo de Fomento Nº 01/2019, para o período de 10/09/2022 à 10/10/2022.  
15 Inicialmente, ressaltando que os documentos entregues pela Associação Pestalozzi de  
16 Pojuca, para a referida prestação de contas, foram encaminhados por e-mail a todos os  
17 membros deste Conselho, iniciou a leitura da Orientação Técnica nº 001/2022 encaminhada  
18 pela Controladoria Geral do Município de Pojuca/BA. A referida orientação técnica dispõe  
19 sobre algumas pendências encontradas pela COGEM, após análise da documentação  
20 entregue pela instituição beneficiária do Termo de Fomento nº 01/2019, Associação  
21 Pestalozzi de Pojuca, conforme segue: a) Pagamento da oficina para dar suporte ao  
22 projeto "Palitos de picolé vira arte", em discordância com o Plano de Ação; b) Alteração dos  
23 prazos e duração dos projetos definidos no Plano de Ação; c) Declaração de Habilitação  
24 Profissional (DHP), da Técnica Contábil que presta serviços para a Associação Pestalozzi  
25 de Pojuca, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Em seguida, a  
26 Secretária Executiva fez a leitura da Comunicação Interna nº 086-2022-COGEM, que trata  
27 sobre a licença prêmio da servidora Neubiraci Bacelar das Virgens. Sobre esta licença, a Sr.<sup>a</sup>  
28 Shirley Dias deu ciência aos membros deste Conselho que a servidora será substituída pela  
29 Psicopedagoga Adriana Queiroz durante este período. Também apresentou o ofício nº  
30 150/022, da Associação Pestalozzi de Pojuca, constando as folhas de frequência e atestados  
31 médicos das professoras: Jane Meiry Santos dos Santos; Neubiraci Bacelar das Virgens; e  
32 Magali Santos Magalhães, conforme solicitado pela Controladoria Geral do Município.

*Shirley Dias de Santana, Andréa Souza Ferraz, Lusénice Rodrigues Vaccari, Ubirajara Bastos dos Santos, Ina Márcia Carvalho Simões, Cláudia Camargo Arthou Sant'Anna Pelizzari*



33 Ainda com a palavra, a responsável pela Entidade iniciou a prestação de contas do Termo  
34 de Fomento nº 01/2019, referente ao período de 10/09/2022 à 10/10/2022, esclarecendo que  
35 devido ao afastamento das três servidoras, por motivo de doença, decidiu antecipar a  
36 prestação de serviço da oficina para o mês de setembro/2022, em desacordo com o Plano  
37 de Trabalho. Continuando, informou que devido a esta antecipação alterou os prazos e  
38 duração dos projetos definidos no referido Plano de Ação. Em seguida, discorreu sobre a  
39 Declaração de Habilitação Profissional (DHP), da Técnica Contábil que presta serviços  
40 para a entidade, apresentando o documento expedido pelo Conselho Regional de  
41 Contabilidade (CRC) juntamente com a prestação de contas do referido período em análise.  
42 Após a explanação, os membros do CMAS discutiram acerca do exposto, e advertiram a  
43 Sr.ª Shirley Dias de Santana que nenhuma alteração pode ser feita no Plano de Trabalho  
44 sem a devida aprovação em plenária, conforme já havia sido discutido em reuniões  
45 anteriores. Continuando, acerca do pagamento da oficina para dar suporte ao projeto  
46 "Palitos de picolé vira arte", em discordância com o Plano de Trabalho, os membros do  
47 CMAS presentes na reunião entendem que as atividades propostas no referido projeto  
48 foram executadas, desta forma beneficiando os atendidos desta entidade, porém advertiu a  
49 representante da Pestalozzi sobre a utilização de recursos públicos em desacordo com o  
50 orçamento físico-financeiro constante no Plano de Ação vigente, informando que a  
51 reincidência deste tipo de prática será passível de ações punitivas constantes no Termo de  
52 Fomento nº 01/2019. Dando prosseguimento, a respeito da alteração dos prazos e duração  
53 dos projetos definidos no Plano de Trabalho vigente, os membros deste conselho esclarecem  
54 que não foi solicitado ao CMAS autorização para esta ação; tão pouco foi comunicada a  
55 necessidade de tratar sobre esta pauta em nenhuma das reuniões realizadas antes deste  
56 evento. Portanto, não reconhece tal alteração no Plano de Trabalho, devendo a responsável  
57 pela Pestalozzi, Sr.ª Shirley Dias de Santana, cumprir o que foi estabelecido no Plano de  
58 Trabalho original aprovado por meio da Resolução CMAS nº 11, de 29/03/2022, inclusive  
59 no tocante ao orçamento físico-financeiro aprovado. Diante das informações apresentadas,  
60 todos os Conselheiros presentes apresentaram parecer favorável a **APROVAÇÃO COM**  
61 **RESSALVA** da Prestação de Contas para o período de 10/09/2022 à 10/10/2022, do Termo  
62 de Fomento N.º 01/2019, de 30 de abril de 2019, celebrado entre o Município de Pojuca e a  
63 Associação Pestalozzi de Pojuca, com a finalidade de atender pessoas com necessidades  
64 especiais, sendo gerada a Resolução N°024/2022. Dando continuidade, a Secretária  
65 Executiva informou sobre a disponibilidade para repasse de 01 (uma) parcela no valor de  
66 R\$396,00 (trezentos e noventa e seis reais) do Governo do Estado, e 02 (duas) parcelas no  
67 valor de R\$382,60 (trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) e R\$ 380,32  
68 (trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) do Governo Federal, referente ao Piso de  
69 Transição de Médica Complexidade (PTMC). Todos os presentes deliberaram parecer

*Shirley Dias de Santana, Sr.ª Shirley Dias de Santana, Sr.ª Shirley Dias de Santana, Sr.ª Shirley Dias de Santana*

70 favorável à realização dos repasses para a Entidade. Concluídos todos os assuntos da pauta  
71 e sem mais nada a ser tratado, a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
72 encerrou esta reunião, onde eu Cláudia Camargo Arthou Sant'Anna Pelizzari lavrei esta  
73 ata, que após lida e se aprovada será assinada pelos presentes. Pojuca, 22 de novembro de  
74 2022. André Souza Ferraz, Cláudia Camargo Arthou Sant'Anna  
Pelizzari, Sra Márcia Barboza Simões, Jandilene Figueiredo  
da Silva, Shirley Dias Santos, Margarete Bastos dos Santos  
e Busenice Rodrigues Vaccari

## Resoluções



### RESOLUÇÃO Nº 024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a APROVAÇÃO COM RESSALVA da Prestação de Contas para o período de 10/09/2022 à 10/10/2022, do Termo de Fomento N.º 01/2019, de 30 de abril de 2019, celebrado entre o Município de Pojuca e a Associação Pestalozzi de Pojuca, com a finalidade de atender pessoas com necessidades especiais.”

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pojuca-BA, em Reunião Extraordinária realizada aos 22 dias do mês de novembro de 2022, devidamente registrada na Ata identificada sob o N.º 027/2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 26, de 28 de maio de 2018 e atendendo às exigências da Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e

CONSIDERANDO a sua função de Controle Social, e disposição de acompanhamento da execução das ações da Política Municipal de Assistência Social do Município de Pojuca -BA.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade por parte da Associação Pestalozzi de Pojuca, da prestação de contas do Termo de Fomento N.º 01/2019, a cada 30 (trinta) dias conforme estabelece a Cláusula VII do referido Termo.

CONSIDERANDO a função do Conselho Municipal de Assistência Social de Pojuca - BA no que tange a verificação e aprovação da prestação de contas do referido Termo de Fomento.

CONSIDERANDO que houve ressalva na prestação de contas do referido Termo de Fomento, cujas razões e deliberação deste Conselho encontram-se registradas na Ata Extraordinária Nº 027/2022, do dia 22 de novembro de 2022, a qual faz parte integrante desta Resolução independente de transcrição.

#### RESOLVE:

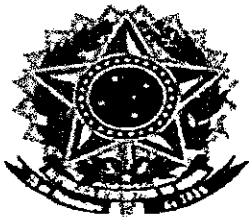
**ART. 1º - APROVAR COM RESSALVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2019**, celebrado entre o Município de Pojuca e a Associação Pestalozzi de Pojuca, para o período de 10/09/2022 à 10/10/2022, realizada em Reunião Extraordinária, aos 22 dias do mês de novembro de 2022, devidamente registrada na Ata identificada sob o N.º 027/2022.

**ART. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pojuca, 22 de novembro de 2022.

  
Andréa Souza Ferraz  
Presidente do CMAS - Pojuca/BA.

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua JJ Seabra, 185, Centro, CEP: 48.120-000, Pojuca-BA. Tel: (71) 3645-2390  
E-mail: cmaspjucasuas@gmail.com



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pojuca

Quinta-feira • 2 de Maio de 2019 • Ano VII • Nº 1881

Esta edição encontra-se no site: [www.pojuca.ba.io.org.br](http://www.pojuca.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Pojuca publica:

- Termo de Fomento nº 01/2019. (Associação Pestalozzi de Pojuca-BA).



**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Carlos Eduardo Bastos Leite / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Pojuca - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XPARF4EGMV/BWQDZTRQOZA

53

## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**  
Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147

### TERMO DE FOMENTO nº 01 /2019.

Parceria que entre si celebram o Município de Pojuca e a Associação Pestalozzi com a finalidade de atender pessoas com necessidades especiais.

O **MUNICÍPIO DE POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237.0001-06, com sede nesta cidade à Praça Almirante Vasconcelos, s/n, neste ato representado pelo Prefeito, **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 214.294.055-20 e RG nº 2487695 SSP/BA, doravante denominado **PACTUANTE** e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede à Rua Almirante Vasconcelos, s/n, Bairro Pojuca Nova, CEP. 48.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 101.778.936/001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Almir de Santana Bastos, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº. 088.062.3683 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.882.80522, com endereço à Rua Almirante Vasconcelos, s/n, sede da entidade, Centro, Pojuca - BA, CEP: 48.120-000, doravante denominada **PACTUADA**, com fulcro na Lei Nacional nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, em especial no art. 1º, Art. 2º, inciso VIII-A, XI, e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, o qual se regerá da seguinte forma:

### I- DO OBJETO

**Cláusula Primeira:** O presente instrumento tem por objeto a celebração de Termo de Fomento, com transferência/repasso de recursos financeiros, há serem utilizados na compra de materiais permanentes (Portaria MDS 2.601 de 06/11/2018), pagamento de pessoal habilitado conforme Tipificação Nacional de Assistência Social na prestação dos serviços, prestador de serviços (construção civil), despesas

Página 1 de 14



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**  
Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.126-000  
Fone/Fax: (71) 3645-1147

previdenciárias, material de consumo, material permanente e material de construção para reparos na estrutura física e alimentos estes destinados ao desenvolvimento do projeto de assistência social consistente no desenvolvimento de atividades sociais por parte da pactuada aos portadores de deficiências severas, tudo devidamente compreendido e aprovado no plano de trabalho pela Gestão Administrativa, CMAS e Secretaria de Desenvolvimento Social, documentação essa integrante do Processo Interno Administrativo nº. 001815/19, cuja Dispensa de Chamamento fora demonstrada no mesmo Parecer Jurídico, o qual versa sobre o presente, justificando assim a não realização do referido, a que alude o art. 30, VI, incluído pela Lei 13.204/2015, que alterou a 13.019/14 (Marco Regulatório).

#### II- DA VIGÊNCIA

**Cláusula segunda:** O presente termo vigorará de **03/05/2019** até **03/05/2020**, sendo possível a sua prorrogação, mediante termo aditivo, desde que as condições da Pactuada mantenha-se em conformidade com as exigências legais.

§1º - Qualquer das partes poderá denunciar o presente termo, desde que, para tanto, comunique a outra com antecedência de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou legislação pertinente, ressalvado a obrigação da pactuada de sempre prestar contas dos valores recebidos.

§2º - O presente termo será publicado, por extrato, nos termos da Lei.

#### III- DOS VALORES A SEREM REPASSADOS

**Cláusula terceira:** O valor a ser repassado à pactuada, pelo pactuante, será no valor de **R\$ 34.998,37** (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oitos reais e trinta e sete centavos) referente a saldo remanescente do Governo Federal, no total de **R\$ 22.308,00** (vinte e dois mil, trezentos e oito reais), e do Governo do Estado no

Página 2 de 14



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**  
Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147

montante de R\$ 12.690,37 (doze mil seiscentos e noventa reais e trinta e sete centavos). O valor total se refere aos períodos de 2015, 2016, 2017 e 2018.

**Parágrafo primeiro:** O referido valor, R\$ 34.998,37, aqui objeto de repasse, fora objeto de Reprogramação Financeira devidamente deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), registrado na Ata de Assembleia Ordinária do dia 11/12/2018, para que a referida quantia seja repassada à pactuada no ano de 2019.

**Parágrafo segundo:** Fica ressalvado que as parcelas porventura não repassadas pelo Governo Federal, e a serem eventualmente creditadas no ano de 2019, referente ao exercício de 2018, poderão ser transferidas para o Fundo Municipal de Assistência Social, totalizando o valor de R\$ 7.138,56 (Sete mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) aplicando-se, por raciocínio idêntico, às parcelas também não repassadas pelo Governo Estadual, as quais totalizam o montante de R\$ 3.564,00 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais), totalizando R\$ 10.702,56 (Dez mil setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**Parágrafo terceiro:** Uma vez recebidas as referidas quantias, pelo Fundo Municipal, o mesmo deverá, desde que não haja pendências legais e prestação de contas pela Pactuada, repassar à Pestalozzi os valores totais creditados na conta do Fundo.

**Parágrafo quarto:** Fica convencionado, ainda, que para as parcelas inerentes de transferências a ser realizada pelo Governo Federal e Estadual, referentes ao exercício/competência do ano de 2019, as mesmas também serão repassadas à Pactuada, cuja previsão Orçamentária, neste particular, são 12 parcelas do Governo Federal no valor de R\$ 892,32 (oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) e 12 parcelas do Governo do Estado no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) previsto no valor total (Governo Federal e Estadual) de R\$ 15.459,84 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Página 3 de 14



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**  
Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147

A Dotação Orçamentária referente aos valores informados neste Termo de Fomento constam na Lei Orçamentária de 2019, conforme Reserva de Dotação nº264/2019 – SEFAZ, onde destaca:

Órgão: 03.12.12 – Secretaria de Desenvolvimento Social

Ação: 2083 – Serv. De Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuos – PAEFI.

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 820028 – Recursos FEAS

920029 – Recursos FNAS

**QUADRO RESUMO DE REPASSES**

ANO	GOV. FEDERAL	GOV. ESTADUAL	TOTAL
2015 a 2018	R\$ 22.308,00	R\$ 12.690,37	R\$ 34.998,37
RESIDUO A RECEBER 2018	R\$ 7.138,56	R\$ 3.564,00	R\$ 10.702,56
PREVISÃO REPASSE 2019	R\$ 10.707,84	R\$ 4.752,00	R\$ 15.459,84
RESERVA TOTAL PARA 2019	-	-	R\$ 61.160,77

**IV- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Cláusula quarta: São obrigações do Município PACTUANTE:**

a) Repassar ao pactuado a transferência do recurso do piso de transição de média complexidade – PTMC- oriundo da União Federal e do Estado da Bahia, feita por meio do Fundo Municipal da Assistente Social mediante apresentação obrigatória, pela pactuada, de Plano de Trabalho que se obrigue a aplicar a quantia em serviços sócio assistenciais, conforme preconiza a tipificação nacional da Assistência Social e à apreciação e aprovação do CMAS.

Página 4 de 14

*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**  
Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: (71) 3645-1147

- b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver eventual atraso no repasse da liberação dos recursos enviados pelo Governo Federal e Estadual, limitada prorrogação ao exato período do atraso;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, submetendo-a ao CMAS;
- d) Informar ao gestor responsável (servidor municipal a ser escolhido pelo Gestor e nomeado em Decreto) pela fiscalização da presente cooperação, bem como ao Presidente da Instituição pactuada, de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Exigir da entidade pactuada a prestação de contas, conforme determina a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais exigências da Administração, caso houver, e do E. Tribunal de Contas dos Municípios deste Estado. A Entidade deverá encaminhar a Controladoria Geral do Município, a cada 30 dias decorridos após cada repasse, a prestação de contas dos recursos utilizados, para parecer de aprovação do órgão de Controle Interno, acompanhadas das seguintes documentações: cópia do Termo de Fomento, plano de ação e cronograma de desembolso por objeto (material de consumo, pessoal (se houver), serviços), demonstrativo de aplicação do recurso (balancete da receita e despesa, assinado pelo contador da entidade), folha de pagamento de funcionários (se houver), notas fiscais de compra e serviços (originais) efetuados, recibos de serviços de pessoa física (originais), guias de recolhimento de INSS e FGTS de funcionários (se houver), certidões de regularidade fiscais (federal, municipal, estadual e trabalhista), Certidão de regularidade do contador da Entidade. Fica condicionados o repasse mensal das parcelas subsequentes o envio da prestação de contas da parcela anterior ao órgão de Controle Interno Municipal.
- f) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias, sempre que necessário, momento nas parcerias cuja vigência ultrapasse o período de 01 (um) ano.
- g) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, durante a vigência desta, e submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação (nomeado em Decreto Municipal) designado, sem prejuízo da competência final do CMAS, que deverá conter no mínimo:

Página 5 de 14



23 400 00 2014  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**  
Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147

- 1) A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;
- 2) As atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período de 2019 a 2020, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho respectivo;
- 3) Os valores efetivamente repassados pela administração, por força da transferência realizada pelo Governo Federal e Estadual ;
- 4) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
- 5) Análise das eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Cláusula Quinta: São obrigações da instituição PACTUADA:**

- a) Responsabilizar-se pela satisfatória execução do objeto;
- b) Comprovação de que a Pactuada funciona no endereço por ela declarado;
- c) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- d) Gerir os recursos recebidos em decorrência da parceria/fomento, mesmo que a título de repasse e/ou transferência Municipal, oriundo do valor dos Governos, Federal e Estadual, os quais deverão ser depositados e mantidos em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, na instituição financeira determinada pela Administração Pública;
- e) Manter os recursos aplicados no mercado aberto, em títulos da dívida pública, quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior as 30 (trinta) dias;
- f) Colaborar para que toda a movimentação de recursos no âmbito desta parceria seja realizada mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, guardando-se, obrigatoriamente, todos os comprovantes de despesas para efeito de detalhada e criteriosa prestação de contas;

Página 6 de 14



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: (71) 3645-1147

- g) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, para a entidade repassadora, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
- h) Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo controle interno e dos membros da comissão de monitoramento e avaliação da Pactuante, do CMAS e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da Pactuada;
- i) Transferir e permitir ao Município pactuante a responsabilidade pela execução do objeto, tão somente no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante que impossibilite à Pactuada em continuar com a execução, tudo de modo a evitar sua descontinuidade;
- j) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- k) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo em espeque, mantendo as certidões de regularidade nos termos legais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- l) Prestar contas, conforme recebimento das parcelas, nos termos da Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela Pactuante, com elementos suficientes que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento desta, a fim de concluir se o objeto foi executado nos moldes pactuados, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de cumprimento do objeto e de execução financeira;
- m) Enviar no prazo legal o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor.

Página 7 de 14



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**  
Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147

n) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a referida prestação;

o) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

p) Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados à Pactuante, inclusive no âmbito do Legislativo.

#### VI- DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**Cláusula Sexta:** A Pactuante irá repassar à Pactuada os valores transferidos pelo Governo Federal e Estadual ao Município, para manutenção da Pestalozzi, a fim de serem aplicados para cumprimento do quanto exigido pelos Governos e para atendimento ao Plano de Trabalho a ser efetivamente executado pela pactuada, a qual deverá cumprir com a prestação de contas perante o CMAS e ao Município, de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Plano de Trabalho elaborado.

**Parágrafo Primeiro:** Em referência a eventuais saldos financeiros remanescentes, existentes em conta corrente do Fundo de Assistência Social (piso de transição de média complexidade), os valores poderão ser utilizados mediante o cumprimento do Plano de Trabalho, mas desde que previamente aprovada a liberação dos valores remanescentes por meio de uma Resolução do CMAS, devidamente publicada em Diário Oficial. Até a aprovação pelo CMAS, tais recursos não poderão ser utilizados.

Página 8 de 14



ESTADO DA B.A.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**  
Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147

**Parágrafo segundo:** Toda movimentação de recursos no âmbito deste Termo de Fomento será realizada mediante transferência eletrônica em conta especialmente designada para este fim, sujeita a identificação do beneficiário final, e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Na impossibilidade de assim proceder, poderá, excepcionalmente, ser efetuado, quando autorizado, expressamente, os pagamentos das despesas, em espécie, as quais devem estar devidamente lastreadas em documentos fiscais.

#### VII- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Cláusula Sétima:** A prestação de contas consistirá em:

- a) Comprovantes originais das despesas realizadas, em documentos idôneos (notas fiscais, recibos, faturas, etc.).
- b) Demonstrativo Financeiro da Receita e Despesa;
- c) Extratos bancários;
- d) Extratos de aplicações financeiras;
- e) Conciliação bancária;
- f) Relatório de Atividade;
- g) Recibo da Parcela;
- h) Quadro Demonstrativo da Despesa;
- i) Comprovante de recolhimento aos cofres municipais do saldo financeiro remanescente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, inclusive saldos de aplicações financeiras, a contar do encerramento do presente Termo;
- j) Apresentação das comprovações anuais do valor recebido em determinado exercício/ano, será até a data limite de 31 de janeiro do ano seguinte. Acaso haja solicitação de prestação por parte do Governo do Estado e Federal, o prazo limite será de 28 de fevereiro, também do ano seguinte, ressalvada a obrigatoriedade de comprovação mensal das despesas;

#### VIII. DOS DOCUMENTOS

Página 9 de 14



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147

8.1. Os documentos que se referem aos comprovantes de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CNDT, Alvará Municipal, deverão ser reapresentados, regularmente, durante a execução da parceria/Termo de Fomento, sempre que expirar o prazo de validade daqueles apresentados anteriormente, comprovando a quitação quanto à responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciárias e fiscais. Tais certidões também serão exigidas no momento da assinatura deste Termo;

8.2. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, como órgão legítimo para aprovação e controle dos Recursos Federal e Estadual, receberá as prestações de contas mensais, apresentadas pela Entidade, referente ao recurso financeiro oriundo do Governo Federal e Estadual, para verificação e aprovação, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de remetê-las para o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal com objetivo de análise final e processamento. Após tal estudo, serão glosados os valores relacionados às metas e resultados descumpridos sem justificativas pertinentes. O Conselho CMAS deverá, também, além de enviar ao Município o relatório de prestação de contas, remeter ao FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS/BA, a referida prestação de contas, se solicitado;

8.3. O CMAS receberá a prestação de contas por parte da Pestalozzi, bem como o Município também receberá, para que sejam examinadas as prestações de contas mensais e anuais e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, emitir parecer conclusivo nos termos do artigo 63, 64, 65 e 67 da Lei 13.204/15;

8.4. No caso de irregularidades na comprovação apresentada, ou na falta da prestação de contas, caberá ao CMAS exigir da entidade beneficiária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação;

Página 10 de 14

63



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**  
Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: (71) 3645-1147

8.5. O CMAS poderá suspender novos repasses à pactuada inadimplente, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a devida regularização, exigindo da entidade beneficiária, se for o caso, a devolução do numerário, corrigidos pelo índice IPC-FIPE;

8.6. O CMAS deverá, em caso de irregularidades na prestação de contas, comunicar ao Município a fim de que este, além de suspender os repasses, informe imediatamente a situação ao Tribunal de Contas acerca das irregularidades/ilegalidades praticadas pela entidade beneficiária na utilização dos recursos repassados pela Municipalidade( oriundos do Governo Federal e Estadual), bem como deflagrar a Municipalidade o respectivo procedimento administrativo investigador, a fim de se apurar os responsáveis e exigir a restituição do saldo de recursos e rendimentos de aplicação financeira.

8.7. Caso a Pactuada não proceda à devolução dos recursos na forma descrita acima, o órgão competente da Pactuante irá quantificar o valor devido, por meio de processo administrativo correspondente, providenciando a inclusão do crédito na dívida ativa do município, para efetivo e imediato recebimento pelas vias cabíveis, inclusive judicial, ressalvada as demais providências pertinentes ao caso.

#### IX- DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

**Cláusula Nona:** Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre o Pactuante e o pessoal que a Pactuada utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

#### X- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

**Cláusula décima:** Este instrumento poderá ser Denunciado por escrito, desde que, para tanto, uma parte comunique à outra com antecedência de 30 (trinta), ou rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou

Página 11 de 14

*Handwritten signatures and initials: RB, AH, and a large signature.*



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**  
Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147

extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecuível, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha tido vigência e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

a) Constitui motivo para rescisão deste Instrumento a inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas e condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecuível, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
2. Falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos neste Instrumento e em demais atos normativos aplicáveis ao caso;

b) A rescisão do ato do termo de repasse, na forma deste artigo, enseja a instauração da competente tomada de contas para verificação dos atos praticados, facultado ainda ao Município comunicar ao Governo Federal e Estadual a irregularidade apontada.

**XI- DA PUBLICAÇÃO.**

**Cláusula Décima primeira:** O extrato do presente termo será publicado no meio oficial de publicidade da administração pública municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

**XII- DO FORO**

Página 12 de 14



15



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**  
Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147

**Cláusula Décima Segunda:** As partes elegem o foro da Comarca de Pojuca-Bahia para esclarecer dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**XIII-DISPOSIÇÃO FINAL**

**Cláusula Décima Terceira:** E por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Pojuca – Bahia, 30 de abril de 2019.

  
**CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**  
Prefeito Municipal

  
**MARIA CAROLINA ALVES MENEZES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

  
**CARLOS MAGNO MILAGRES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

  
**ALMIR DE SANTANA BASTOS**  
Presidente Associação Pestalozzi de Pojuca

**Termos Aditivos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2019.**

**Objeto** – O presente instrumento tem por objeto a celebração de Termo de Fomento, com transferência/repasso de recursos financeiros há serem utilizados na compra de materiais permanentes (Portaria MDS 2.601 de 06/11/2018), pagamento de pessoal habilitado, conforme Tipificação Nacional de Assistência Social na prestação dos serviços, prestador de serviços (construção civil), despesas previdenciárias, material de consumo, material permanente e material de construção para reparos na estrutura física e alimentos, estes destinados ao desenvolvimento do projeto de assistência social consistente no desenvolvimento de atividades por parte da pactuada aos portadores de deficiências severas, tudo devidamente compreendido e aprovado no Plano de Trabalho confeccionado pela Gestão Administrativa, CMAS e Secretaria de Desenvolvimento Social, documentação essa integrante do Processo Interno Administrativo nº. 001815/20198, cuja Dispensa de Chamamento fora demonstrada em Parecer Jurídico próprio o qual observou os requisitos determinantes no art. 30, VI, incluído pela Lei 13.204/2015, que alterou a 13.019/14 (Marco Regulatório).

**Contratada** – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA-BA

**Embasamento Legal** - Art. 55, Lei 13.204/2015

**Valor Global do Aditivo:** R\$ 8.908,65 (oito mil duzentos e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

**Vigência** - a vigor de 03/05/2020 a 03/05/2021

Pojuca, 03 de maio de 2020.

**MARIA CAROLINA ALVES MENEZES**  
**Secretária de Desenvolvimento Social**

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.100-000  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Prefeitura Munc. de Pojuca  
Ina Márcia C. Simões  
Psicóloga  
CRP-03/7736

**CONFERE COM ORIGINAL**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OGNITC8XI7WNCJDDQUFEUA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE POJUÇA

**1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 01/2019.**

Parceria que entre si celebram o Município de Pojuca e a Associação Pestalozzi com a finalidade de atender pessoas com necessidades especiais.

O MUNICÍPIO DE POJUÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237.0001-06, com sede nesta cidade à Praça Almirante Vasconcelos, s/n, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite, doravante denominado **PACTUANTE** e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUÇA-BA**, pessoa jurídica legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede à Rua Almirante Vasconcelos, s/n, Bairro Pojuca Nova, Cep. 48.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 101.778.936/001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, doravante denominada **PACTUADA**, com fulcro na Lei Nacional nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, em especial no art. 1º, Art. 2º, inciso VIII-A, XI, e art. 55, bem como a Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Fomento 001/2019 em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, o qual se regerá da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a celebração de Termo de Fomento, com transferência/repasso de recursos financeiros há serem utilizados na compra de materiais permanentes (Portaria MDS 2.601 de 06/11/2018), pagamento de pessoal habilitado, conforme Tipificação Nacional de Assistência Social na prestação dos serviços, prestador de serviços (construção civil), despesas previdenciárias, material de consumo, material permanente e material de construção para reparos na estrutura física e alimentos, estes destinados ao desenvolvimento do projeto de assistência social consistente no desenvolvimento de atividades por parte da pactuada aos portadores de deficiências severas, tudo devidamente compreendido e aprovado no Plano de Trabalho confeccionado pela Gestão Administrativa, CMAS e Secretaria de Desenvolvimento Social, documentação essa integrante do Processo Interno Administrativo nº 001815/20198, cuja Dispensa de

Prefeitura Municip. de Pojuca  
Ina Márcia C. Simões

Psicóloga  
CPF: 0317736

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Pinhon Barreto

Adv. BA 15409  
Assessor Jurídico

Página 1 de 3

**CONFERE COM ORIGINAL**

Chamamento fora demonstrada em Parecer Jurídico próprio o qual observou os requisitos determinantes no art. 30, VI, Incluído pela Lei 13.204/2015, que alterou a 13.019/14 (Marco Regulatório).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente termo por mais 12 (doze) meses, pelo prazo de 03/05/2020 até 03/05/2021, desde que as condições da Pactuada mantenha-se em conformidade com as exigências legais, com fundamento no art. 55, Lei nº 13.204/2015

Parágrafo primeiro - Qualquer das partes poderá denunciar o presente termo, desde que, para tanto, comunique a outra com antecedência de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou legislação pertinente, ressalvado a obrigação da pactuada de sempre prestar contas dos valores recebidos.

Parágrafo segundo: O presente termo será publicado, por extrato, nos termos da Lei.

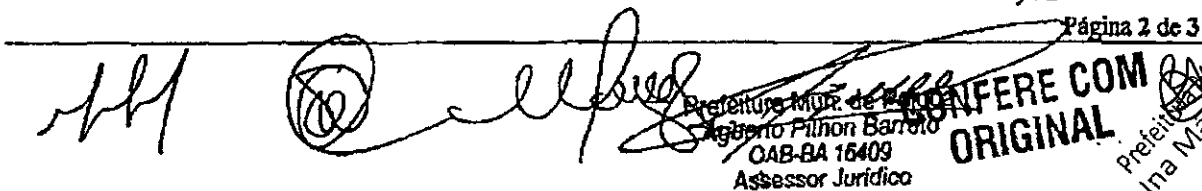
#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Fica aditivado o Termo de Fomento de nº 001/2019 com acréscimo de R\$ 8.908,65 (oito mil, novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) relativo aos repasses oriundos do Programa de Assistência Social do exercício de 2020, conforme plano de trabalho devidamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), registrado na Ata de Assembleia Ordinária do dia 28/04/2020.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE FINANCEIRO

Em virtude da reprogramação financeira do exercício de 2019 o valor de R\$ 9.541,56 (nove mil quinhentos e quarenta e hum reais e cinquenta e seis centavos), será pago em parcelas mensais e sucessivas, conforme plano de trabalho devidamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), registrado na Ata de Assembleia Ordinária do dia 28/04/2020, o qual integra este aditivo independente de transcrição.

Parágrafo primeiro: Em relação aos valores devidos no ano de 2020, objeto do presente aditivo, devem ser creditados à Associação em respeito ao cronograma consignado no plano de trabalho

The bottom of the page features several handwritten signatures and official stamps. On the left, there are two distinct signatures. In the center, a large, stylized signature is written over a circular stamp. To the right, there is a rectangular stamp with the text 'PREFEITURA MÚN. DE POJUCA', 'SARGENTO PITHON BARRO', 'CAB-BA 16409', and 'Assessor Jurídico'. Overlapping this stamp is a large, bold stamp that reads 'CONFERE COM ORIGINAL'. To the right of this is another stamp for 'Prefeitura Munc. de Pojuca', 'Ina Marcia C. Simões', 'Psicóloga', and 'CRP-03/17736'. The page number 'Página 2 de 3' is printed in the upper right corner of this section.

69

Parágrafo Segundo: Uma vez recebidas as referidas quantias, pelo Fundo Municipal da Assistência Social, o mesmo deverá, desde que não haja pendências legais e prestação de contas pela Pactuada, repassar à Pestalozzi os valores totais creditados na conta do Fundo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.12.12
- Projeto/Atividade: 2.083
- Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00
- Fontes: 9229

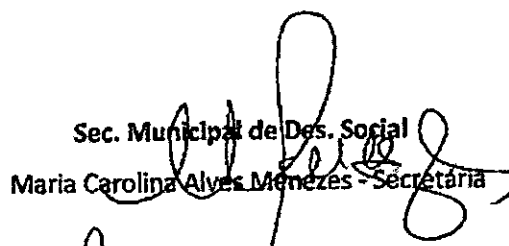
#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo e valor em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 03 de maio de 2020.

  
Município de Pojuca  
Prefeito Carlos Eduardo Bastos Leite

  
Sec. Municipal de Des. Social  
Maria Carolina Alves Menezes - Secretária

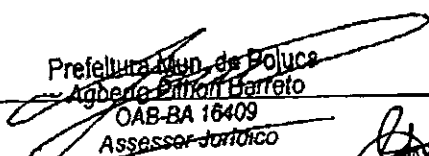
  
Associação Pestalozzi de Pojuca

Presidente Interina Shirley Dias de Santana

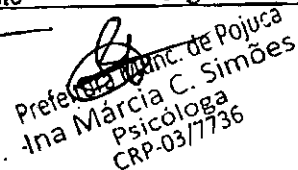
CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Milagres – Presidente CMAS.

**CONFERE COM ORIGINAL.**

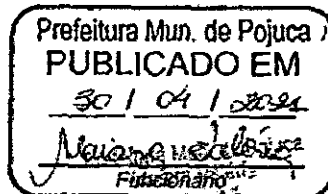
  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Agnede Brito Barreto  
OAB-BA 16409  
Assessor Jurídico

Página 3 de 3

  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Ina Márcia C. Simões  
Psicóloga  
CRP-03/7736



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO  
Nº. 01/2019**

**Objeto** – O presente instrumento tem por objeto a celebração de Termo de Fomento, com transferência/repasso de recursos financeiros há serem utilizados na compra de materiais permanentes (Portaria MDS 2.601 de 06/11/2018), pagamento de pessoal habilitado, conforme Tipificação Nacional de Assistência Social na prestação dos serviços, prestador de serviços (construção civil), despesas previdenciárias, material de consumo, material permanente e material de construção para reparos na estrutura física e alimentos, estes destinados ao desenvolvimento do projeto de assistência social consistente no desenvolvimento de atividades por parte da pactuada aos portadores de deficiências severas, tudo devidamente compreendido e aprovado no Plano de Trabalho confeccionado pela Gestão Administrativa, CMAS e Secretaria de Desenvolvimento Social, documentação essa integrante do Processo Interno Administrativo nº. 001815/20198, cuja Dispensa de Chamamento fora demonstrada em Parecer Jurídico próprio o qual observou os requisitos determinantes no art. 30, VI, incluído pela Lei 13.204/2015, que alterou a 13.019/14 (Marco Regulatório).

**Contratada** – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA-BA

**Embasamento Legal** - Art. 55, Lei nº 13.204/2015

**Vigência** - a vigor de 03/05/2021 a 03/05/2022, respeitando-se o Plano de Trabalho aprovado pelo CMAS e as demais deliberações de repasse financeiro e suas reprogramações.

Pojuca, 30 de Abril de 2021.


  
**MARIA CAROLINA ALVES MENEZES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

**CONFERE COM  
ORIGINAL**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5X2QYTDD05DKDW8RIU+JZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
Ina Márcia S. Simões  
CRP-03/7736

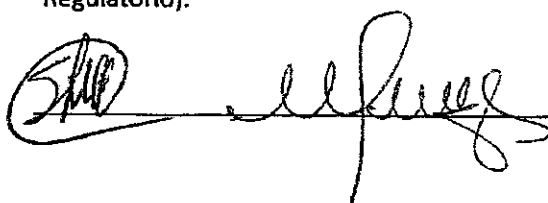
**2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01 /2019**

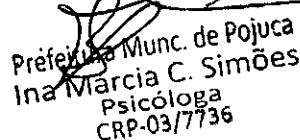
Parceria que entre si celebram o Município de Pojuca e a Associação Pestalozzi com a finalidade de atender pessoas com necessidades especiais.

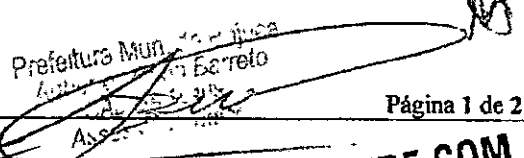
O **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237.0001-06, com sede nesta cidade à Praça Almirante Vasconcelos, s/n, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite, doravante denominado **PACTUANTE** e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede à Rua Almirante Vasconcelos, s/n, Bairro Pojuca Nova, Cep. 48.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 101.778.936/001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, doravante denominada **PACTUADA**, com fulcro na Lei Nacional nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, em especial no art. 1º, Art. 2º, inciso VIII-A, XI, e art. 55, bem como a Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2019 em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, o qual se regerá da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a celebração de Termo de Fomento, com transferência/repasso de recursos financeiros há serem utilizados na compra de materiais permanentes (Portaria MDS 2.601 de 06/11/2018), pagamento de pessoal habilitado, conforme Tipificação Nacional de Assistência Social na prestação dos serviços, prestador de serviços (construção civil), despesas previdenciárias, material de consumo, material permanente e material de construção para reparos na estrutura física e alimentos, estes destinados ao desenvolvimento do projeto de assistência social consistente no desenvolvimento de atividades por parte da pactuada aos portadores de deficiências severas, tudo devidamente compreendido e aprovado no Plano de Trabalho confeccionado pela Gestão Administrativa, CMAS e Secretaria de Desenvolvimento Social, documentação essa integrante do Processo Interno Administrativo nº. 001815/20198, cuja Dispensa de Chamamento fora demonstrada em Parecer Jurídico próprio o qual observou os requisitos determinantes no art. 30, VI, incluído pela Lei 13.204/2015, que alterou a 13.019/14 (Marco Regulatório).



  
Prefeitura Munc. de Pojuca  
Ina Márcia C. Simões  
Psicóloga  
CRP-03/7736

  
Prefeitura Munc. de Pojuca  
Escritório

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - Art. 55, Lei nº 13.204/2015**

Fica prorrogado o presente termo por mais 12 (doze) meses, pelo prazo de **03/05/2021 a 03/05/2022**, respeitando-se o Plano de Trabalho aprovado pelo CMAS e as demais deliberações de repasse financeiro e suas reprogramações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.12.12
- Projeto/Atividade: 2.083
- Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00
- Fontes: 9229, 8228

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

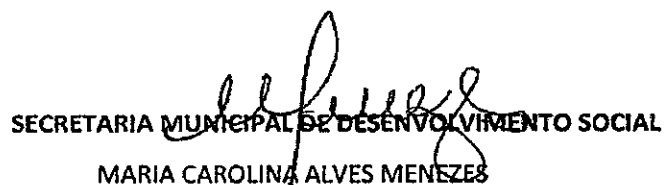
Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo e valor em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 30 de Abril de 2021.

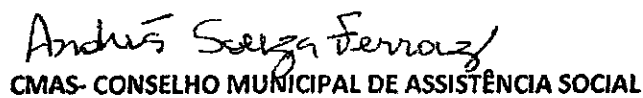
  
MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MARIA CAROLINA ALVES MENEZES

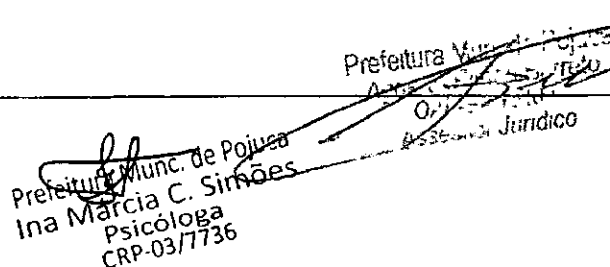
  
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA

PRESIDENTE INTERINA SHIRLEY DIAS DE SANTANA

  
CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANDRÉA SOUZA FERRAZ – PRESIDENTE CMAS.

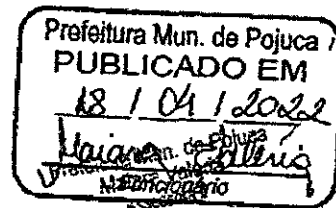
**CONFERE COM ORIGINAL**

  
Prefeitura Munc. de Pojuca  
Ina Márcia C. Simões  
Psicóloga  
CRP-03/7736





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO  
Nº. 01/2019**

**Objeto** – O presente instrumento tem por objeto a celebração de Termo de Fomento, com transferência/repasso de recursos financeiros há serem utilizados na compra de materiais permanentes (Portaria MDS 2.601 de 06/11/2018), pagamento de pessoal habilitado, conforme Tipificação Nacional de Assistência Social na prestação dos serviços, prestador de serviços (construção civil), despesas previdenciárias, material de consumo, material permanente e material de construção para reparos na estrutura física e alimentos, estes destinados ao desenvolvimento do projeto de assistência social consistente no desenvolvimento de atividades por parte da pactuada aos portadores de deficiências severas, tudo devidamente compreendido e aprovado no Plano de Trabalho confeccionado pela Gestão Administrativa, CMAS e Secretaria de Desenvolvimento Social, documentação essa integrante do Processo Interno Administrativo nº. 001815/20198, cuja Dispensa de Chamamento fora demonstrada em Parecer Jurídico próprio o qual observou os requisitos determinantes no art. 30, VI, incluído pela Lei 13.204/2015, que alterou a 13.019/14 (Marco Regulatório).

**Contratada** – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA-BA


**Embasamento Legal** - Art. 55, Lei nº 13.204/2015

**Vigência** - a vigor de 03/05/2022 a 03/05/2023, respeitando-se o Plano de Trabalho aprovado pelo CMAS e as demais deliberações de repasse financeiro e suas reprogramações.

Pojuca, 18 de Abril de 2022.

  
**MARIA CAROLINA ALVES MENEZES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Ina Márcia C. Simões  
Psicóloga  
CRP-03/7736

**CONFERE COM  
ORIGINAL**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JD61PJVI08MOPTO/WML31Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

**3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01 /2019.**

Parceria que entre si celebram o Município de Pojuca e a Associação Pestalozzi com a finalidade de atender pessoas com necessidades especiais.

O MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237.0001-06, com sede nesta cidade à Praça Almirante Vasconcelos, s/n, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite, doravante denominado **PACTUANTE** e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede à Rua Almirante Vasconcelos, s/n, Bairro Pojuca Nova, CEP. 48.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.778.936/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, doravante denominada **PACTUADA**, com fulcro na Lei Nacional nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, em especial no art. 1º, Art. 2º, inciso VIII-A, XI, e art. 55, bem como a Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2019 em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, o qual se regerá da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a celebração de Termo de Fomento, com transferência/repasso de recursos financeiros a serem utilizados na compra de materiais permanentes (Portaria MDS 2.601 de 06/11/2018), pagamento de pessoal habilitado, conforme Tipificação Nacional de Assistência Social na prestação dos serviços, prestador de serviços (construção civil), despesas previdenciárias, material de consumo, material permanente e material de construção para reparos na estrutura física e alimentos, estes destinados ao desenvolvimento do projeto de assistência social consistente no desenvolvimento de atividades por parte da pactuada aos portadores de deficiências severas, tudo devidamente compreendido e aprovado no Plano de Trabalho confeccionado pela Gestão Administrativa, CMAS e Secretaria de Desenvolvimento Social, documentação essa integrante do Processo Interno Administrativo nº. 001815/20198, cuja Dispensa de Chamamento fora demonstrada em Parecer Jurídico próprio o qual observou os requisitos determinantes no art. 30, VI, incluído pela Lei 13.204/2015, que alterou a 13.019/14 (Marco Regulatório).

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Achevo Pinhon Barret.  
OAB BA 10446

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Ina Márcia S. Simões  
PSC/03/7736

CONFERE COM ORIGINAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - Art. 55, Lei nº 13.204/2015**

Fica prorrogado o presente termo por mais 12 (doze) meses, pelo prazo de **03/05/2022 a 03/05/2023**, respeitando-se o Plano de Trabalho aprovado pelo CMAS e as demais deliberações de repasse financeiro e suas reprogramações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.12.12
- Projeto/Atividade: 2.083
- Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00
- Fontes: 9229, 0128

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo e valor em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 18 de Abril de 2022.

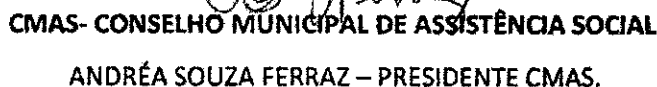


MUNICÍPIO DE POJUÇA  
CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

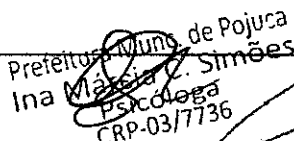
  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MARIA CAROLINA ALVES MENEZES

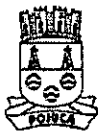
  
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUÇA

PRESIDENTE INTERINA SHIRLEY DIAS DE SANTANA

  
CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANDRÉA SOUZA FERRAZ – PRESIDENTE CMAS.

**CONFERE COM ORIGINAL**

  
Prefeitura Muns. de Pojuca  
Ina Maria Z. Simões  
Psicóloga  
CRP-03/7736



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA**

Pojuca, 21 de Março de 2023.

**Parecer AJUR**

**Consultante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Consultado:** Assessoria Jurídica

**Assunto:** Aditivo ao Termo de Fomento – Associação Pestalozzi de Pojuca/BA

*Ementa: Aditivo ao Termo de Fomento. Associação Pestalozzi de Pojuca-Ba. Finalidade atender pessoas com necessidades especiais. Interesse e Necessidade da atual gestão. Previsão Legal. Art. 55, Lei 13.204/2015. Pelo deferimento.*

**I- DA RETROSPECÇÃO FÁTICA**

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social acerca da legalidade e possibilidade de se efetuar termo aditivo de prazo e possibilidade de repasse do recurso do Governo Federal e do Governo Estadual, ao Termo de Fomento, onde figura como pactuante a **Associação Pestalozzi de Pojuca-Ba**, tendo por objeto a celebração de Termo de Fomento, com transferência/repasse de recursos financeiros, a serem utilizados na compra de materiais permanentes (Portaria MDS 2.601 de 06/11/2018), pagamento de pessoal habilitado conforme Tipificação Nacional de Assistência Social na prestação dos serviços, prestador de serviços (construção civil), despesas previdenciárias, material de consumo, material permanente e material de construção para reparos na estrutura física e alimentos estes destinados ao desenvolvimento do projeto de assistência social consistente no desenvolvimento de atividades sociais por parte da pactuada aos portadores de deficiências severas, tudo devidamente compreendido e aprovado no plano de trabalho pela Gestão Administrativa, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Secretaria de Desenvolvimento Social. A documentação se fez integrante ao Processo Interno Administrativo nº 001815/2019, cuja Dispensa de Chamamento fora demonstrada no mesmo Parecer Jurídico, o qual versa sobre o presente, justificando assim a não realização do referido a que alude o art. 30, VI, incluído pela Lei 13.204/2015, que alterou a 13.019/14 (Marco Regulatório).

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Pinhon Barreto  
OAB-BA 16409  
Assessor Jurídico



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

37

**ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA**

Aduz a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social que o fim da vigência do Termo vencerá no dia 03 de maio do corrente ano, razão porque, em nome da necessidade do Município nas atividades, é que se requer a prorrogação do mesmo, bem como a continuidade ao projeto de assistência social consistente no desenvolvimento de atividades sociais por parte da pactuada aos portadores de deficiências severas.

Ademais, acrescenta a ilustre Secretária aduz que fora aprovada, com ressalvas, tanto pela Controladoria Geral Municipal, quanto pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, as duas prestações de contas, do ano de 2022, apresentadas pela Associação Pestalozzi de Pojuca, conforme Atas do CMAS 010/2022 e 027/2022, juntadas a estes autos. Na Ata do CMAS 005/2023 fora aprovado o Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi para vigência de 04/05/2023 à 04/05/2024.

Faz juntar certidões de regularidades fiscal, reserva de dotação orçamentária, Processo Administrativo, ofício de manifestação de interesse da Associação Pestalozzi de Pojuca-Ba, Plano de trabalho e demais documentos.

Sendo esses os fatos em retrospecto, analisemos.

**II DO DIREITO**

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades.

Trata-se, sem sombra de dúvidas, de pleito de prorrogação do termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Pojuca-Ba, com a finalidade de atender pessoas com necessidades especiais, onde a legislação autoriza a sua prorrogação. O objeto do pleito da diligente Secretária é, em resumo, formalizar a prorrogação do termo dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, por mais doze meses, a viger de 03/05/2023 a 03/05/2024, além da apresentação do Plano de Trabalho Associação Pestalozzi de Pojuca/BA 2023/2024.

No caso em tela, por meio da CI nº 177/2023, a Secretária de Desenvolvimento Social requer a prorrogação prazal apresentando dotação orçamentária referente ao exercício de 2023, nos seguintes valores:

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Aderio Pinheiro Barreto  
OAB/BA 16409  
Assessor Jurídico



**QUADRO RESUMO DE REPASSES**

ANO	GOV. FEDERAL	GOV. ESTADUAL	TOTAL
PREVISÃO REPASSE 2023	R\$ 4.987,56	R\$ 4.752,00	R\$ 9.739,56
RESERVA TOTAL PARA 2023	-	-	R\$ 9.739,56

**II.1 - DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

O regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, se dá mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

A Lei Federal nº 13.019/2014 não trata, de forma pormenorizada, das alterações aos Termos de Colaboração/Termos de Fomento, enunciando apenas o seguinte:

**Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)**

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

**Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifamos).**

Tendo em vista que se trata de repasse de recursos financeiros, a sua dotação orçamentária deverá estar previamente lançada no Orçamento Fiscal e indicada no termo aditivo a ser celebrado, conforme instrumento em anexo.

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Brito Barreto 3  
OAB/BA 10409  
Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

**II.II - DAS CERTIDÕES**

Analisando o processo, para efeito de manter-se no presente aditivo as condições de habilitação, percebe-se a validade das certidões juntadas aos autos.

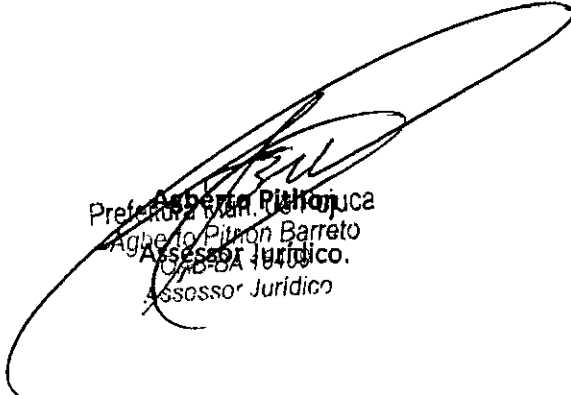
Cabe ainda destacar que deve a Administração continuar adotando todas as medidas de fiscalização da execução do pacto, bem como dos requisitos de habilitação da instituição com quem firma o ajuste, alertando que os recursos financeiros deverão ser depositados em conta bancária específica, mormente para efeito de aplicação financeira, apresentação de extratos bancários com a evolução das aplicações, etc. Some-se a isso a necessidade de estabelecimento do cronograma de atividades a serem executadas, acompanhada da devida prestação de contas das despesas realizadas com os recursos públicos repassados ao particular.

**III - CONCLUSÃO**

Ante ao todo exposto opinamos, com arrimo no Art. 55, Lei 13.204/2015, pelo deferimento da prorrogação de prazo requerido, por mais 12 (doze) meses, a iniciar-se em 03/05/2023 e findar em 03/05/2024.

Ademais, opinamos também pela possibilidade de assinatura do Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2019, para que sejam contempladas as parcelas do ano de 2023 da forma descrita no plano de trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social.

É o opinativo, *s.m.j.*

  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Pitron Barreto  
Assessor Jurídico.  
Assessor Jurídico



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE POJUCA

**4º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 01/2019.**

Parceria que entre si celebram o Município de Pojuca e a Associação Pestalozzi com a finalidade de atender pessoas com necessidades especiais.

O **MUNICÍPIO DE POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237.0001-06, com sede nesta cidade à Praça Almirante Vasconcelos, s/n, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite, doravante denominado **PACTUANTE** e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede à Rua Almirante Vasconcelos, s/n, Bairro Pojuca Nova, Cep. 48.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.778.936/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, doravante denominada **PACTUADA**, com fulcro na Lei Nacional nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, em especial no art. 1º, Art. 2º, inciso VIII-A, XI, e art. 55, bem como a Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Fomento 001/2019 em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, o qual se regerá da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a celebração de Termo de Fomento, com transferência/repasso de recursos financeiros há serem utilizados na compra de materiais permanentes (Portaria MDS 2.601 de 06/11/2018), pagamento de pessoal habilitado, conforme Tipificação Nacional de Assistência Social na prestação dos serviços, prestador de serviços (construção civil), despesas previdenciárias, material de consumo, material permanente e material de construção para reparos na estrutura física e alimentos, estes destinados ao desenvolvimento do projeto de assistência social consistente no desenvolvimento de atividades por parte da pactuada aos portadores de deficiências severas, tudo devidamente compreendido e aprovado no Plano de Trabalho confeccionado pela Gestão Administrativa, CMAS e Secretaria de Desenvolvimento Social, documentação essa integrante do Processo Interno Administrativo nº.





**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE POJUCA

(81)

001815/2019, cuja Dispensa de Chamamento fora demonstrada em Parecer Jurídico próprio, o qual observara os requisitos determinantes no art. 30, VI, incluído pela Lei 13.204/2015, que alterou a 13.019/14 (Marco Regulatório).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o presente termo por mais 12 (doze) meses, pelo prazo de **03/05/2023** até **03/05/2024**, desde que as condições da Pactuada mantenham-se em conformidade com as exigências legais, com fundamento no art. 55, Lei nº 13.204/2015.

**Parágrafo primeiro** - Qualquer das partes poderá denunciar o presente termo, desde que, para tanto, comunique a outra com antecedência de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou legislação pertinente, ressalvado a obrigação da pactuada de sempre prestar contas dos valores recebidos.

**Parágrafo segundo:** O presente termo será publicado, por extrato, nos termos da Lei.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE FINANCEIRO**

O repasse financeiro referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 9.739,56 (nove mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), será realizado em parcelas mensais e sucessivas, conforme plano de trabalho devidamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), registrado na Ata de Assembleia Ordinária nº 005/2023, do dia 14/03/2023, o qual integra este aditivo independente de transcrição.

**Parágrafo primeiro:** Uma vez recebidas às referidas quantias, pelo Fundo Municipal da Assistência Social, o mesmo deverá, desde que não haja pendências legais e realizada a prestação de contas pela Pactuada, repassar à Pestalozzi os valores totais creditados na conta do Fundo.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**POJUCA**

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE POJUCA

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.12.12
- Projeto/Atividade: 2.083
- Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00
- Fontes: 16610000 e 16600000

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 14 de Abril de 2023.

Município de Pojuca

Prefeito Carlos Eduardo Bastos Leite

Séc. Municipal de Des. Social

Maria Carolina Alves Menezes - Secretária

Associação Pestalozzi de Pojuca

Presidente Interina Shirley Dias de Santana

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Denise Araújo Costa -- Presidente CMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO  
Nº. 01/2019**

**Objeto** – O presente instrumento tem por objeto a celebração de Termo de Fomento, com transferência/repasso de recursos financeiros há serem utilizados na compra de materiais permanentes (Portaria MDS 2.601 de 06/11/2018), pagamento de pessoal habilitado, conforme Tipificação Nacional de Assistência Social na prestação dos serviços, prestador de serviços (construção civil), despesas previdenciárias, material de consumo, material permanente e material de construção para reparos na estrutura física e alimentos, estes destinados ao desenvolvimento do projeto de assistência social consistente no desenvolvimento de atividades por parte da pactuada aos portadores de deficiências severas, tudo devidamente compreendido e aprovado no Plano de Trabalho confeccionado pela Gestão Administrativa, CMAS e Secretaria de Desenvolvimento Social, documentação essa integrante do Processo Interno Administrativo nº. 001815/20198, cuja Dispensa de Chamamento fora demonstrada em Parecer Jurídico próprio o qual observou os requisitos determinantes no art. 30, VI, incluído pela Lei 13.204/2015, que alterou a 13.019/14 (Marco Regulatório).

**Contratada – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA-BA**

**Embasamento Legal** - Art. 55, Lei nº 13.204/2015

**Vigência** - a vigor de 03/05/2023 a 03/05/2024, respeitando-se o Plano de Trabalho aprovado pelo CMAS e as demais deliberações de repasse financeiro e suas reprogramações.

**Repasso Financeiro** – o repasse financeiro referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 9.739,56 (nove mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos, será realizado em parcelas mensais e sucessivas.

Pojuca, 14 de Abril de 2023.

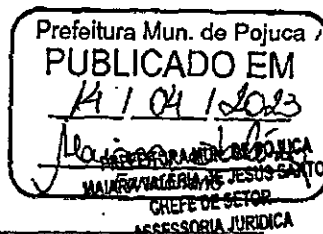
  
**MARIA CAROLINA ALVES MENEZES**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

84

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2019

**Objeto** – O presente instrumento tem por objeto a celebração de Termo de Fomento, com transferência/repasso de recursos financeiros há serem utilizados na compra de materiais permanentes (Portaria MDS 2.601 de 06/11/2018), pagamento de pessoal habilitado, conforme Tipificação Nacional de Assistência Social na prestação dos serviços, prestador de serviços (construção civil), despesas previdenciárias, material de consumo, material permanente e material de construção para reparos na estrutura física e alimentos, estes destinados ao desenvolvimento do projeto de assistência social consistente no desenvolvimento de atividades por parte da pactuada aos portadores de deficiências severas, tudo devidamente compreendido e aprovado no Plano de Trabalho confeccionado pela Gestão Administrativa, CMAS e Secretaria de Desenvolvimento Social, documentação essa integrante do Processo Interno Administrativo nº. 001815/20198, cuja Dispensa de Chamamento fora demonstrada em Parecer Jurídico próprio o qual observou os requisitos determinantes no art. 30, VI, Incluído pela Lei 13.204/2015, que alterou a 13.019/14 (Marco Regulatório).

**Contratada** – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA-BA

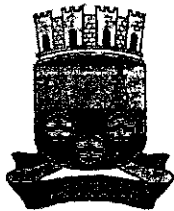
**Embasamento Legal** - Art. 55, Lei nº 13.204/2015

**Vigência** - a vigor de 03/05/2023 a 03/05/2024, respeitando-se o Plano de Trabalho aprovado pelo CMAS e as demais deliberações de repasse financeiro e suas reprogramações.

**Repasso Financeiro** – o repasse financeiro referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 9.739,56 (nove mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos, será realizado em parcelas mensais e sucessivas.

Pojuca, 14 de Abril de 2023.

  
**MARIA CAROLINA ALVES MENEZES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0085

de acordo com parecer jurídico anexo aos  
autos do processo

A Secretária da Fazenda

Pojuca, 24 de abril de 2023

*Ultrapo*

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Mara Raimunda Alves Pena  
Controladora Geral

*[Assinatura]*  
JOSE ALTON S. MARQUES DA CONCEIÇÃO  
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE FUNDOS  
E CONVÊNIOS